

INTEGRIDADE

- EDIÇÃO 41 **OUTUBRO 2025**

- p.6 MPC Cast 4ª temporada
- Feliz Dia do Servidor Público!
- Procuradores do MPC-MG destacam relevância pedagógica de estudo do TCE-MG sobre a Nova Lei de Licitações
- Procurador-Geral do MPC-MG prestigia lançamento do Portal da Primeira Infância 1, 2, 3 e Já
- p.12 Ministério Público de Contas e Ministério Público Federal cobram plano para salvar a Lagoa da Pampulha
- p.13 Projeto "Conhecendo o MPC" aproxima estudantes do controle externo e da cidadania
- p.15 Homenagem da ALMG aos 90 anos do Tribunal de Contas conta com presença do MPC-MG
- p.18 MPC-MG participa de Seminário sobre Cfem
- p.22 Diálogo Público Minas Gerais reúne gestores e órgãos de controle: MPC-MG é representado por Marcílio Barenco
- Procuradores do MPC-MG participam do IX Seminário Ibero--Americano de Direito e Controlo, em Lisboa
- p.26 Marcílio Barenco representa MPC-MG no Fórum de Mutações no Direito Público
- p.28 MPC-MG acompanha lançamento de parceria do TCE-MG com Cemig SIM para fomento de uso de energia sustentável
- p.31 MPC-MG marca presença de Encontro Técnico do TCE-MG no Vale do Rio Doce
- p.32 MPC-MG reforma espaços da Secretaria para melhorar integracão e condições de trabalho
- p.33 Dia Mundial de Combate ao Câncer de Mama: compromisso que une saúde e controle público
- p.34 Subprocurador-Geral do MPC-MG destaca importância do planejamento e da integridade nas licitações realizadas por consórcios públicos
- p.38 MPC-MG prestigia estreia do Sempre um Papo TCE Cultural com o escritor moçambicano Mia Couto
- p.41 Procurador-Geral do MPC-MG recebe vereadora Michelly Siqueira para diálogo sobre políticas de inclusão
- p.42 Servidores do MPC-MG são homenageados com Insígnia e Medalha Emílio Moura em solenidade no TCE-MG, prestigiada por Marcílio Barenco e Sara Meinberg
- p.45 Procuradora Maria Cecília Borges representa o MPC-MG em reunião do Comitê de Sustentabilidade do IRB e solenidade de abertura do IV CATC
- p.47 MPC-MG presente no IV CATC para defender justiça socioam-
- p.48 Procurador-Geral do MPC-MG recebe Corregedor-Geral do TCE-SC
- p.49 MPC-MG em Números
- Lex Data
- p.50 Coluna lurisprudentia

Inovação, transparência e protagonismo: MPC-MG marca presença no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

por Simone Pereira



Daniel Guimarães, Marcílio Barenco, Cristiana Fortini, Durval Ângelo, Licurgo Mourão e Adonias Monteiro. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

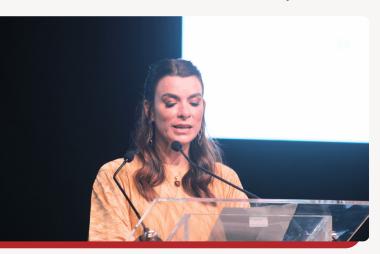
Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais marcou presença em diferentes momentos do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado entre os dias 8 e 10 de outubro, em Belo Horizonte, e promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Representado pelo Procurador-Geral e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, pelo Subprocurador-Geral e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães, e pela Procuradora e 1ª Tesoureira da Ampcon, Cristina Andrade Melo, o Parquet de Contas mineiro participou da solenidade de abertura, integrou painéis e oficinas técnicas e presidiu a Comissão do Concurso de Experiências e Práticas Administrativas Inovadoras. Confira os detalhes a seguir.

(continuação)

Abertura

Na manhã do dia 8, o MPC-MG foi representado pelo Procurador-Geral e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco, pelo Subprocurador-Geral e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães, e pela Procuradora e 1ª Tesoureira da Ampcon, Cristina Andrade Melo. Por parte do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestigiaram a solenidade de abertura o Presidente, Conselheiro Durval Ângelo, o Ouvidor e Conselheiro em exercício, Adonias Monteiro, e o Conselheiro em exercício Licurgo Mourão.

Além de Marcílio Barenco e Durval Ângelo, compuseram o dispositivo de honra a Presidente do IBDA e Professora da UFMG, Cristiana Fortini; o Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) e Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Georges Seigneur; o Ministro do Tribunal de Contas da União Antonio Anastasia; o Desembargador do TRF6 Flávio Boson Gambogi; a Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado do Pará e Presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), Milene Dias da Cunha; a Presidente da Associação Nacional



A Presidente do IBDA e Professora da UFMG, Cristiana Fortini, no discurso de abertura. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



O dispositivo de honra. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



Inês Coimbra, Milene Dias Cunha, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Juarez Freitas e Marcílio Barenco. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.

dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), Thaísse Craveiro; a Doutora em Direito Público pela PUC Minas, Advogada e Consultora Maria Fernanda Veloso Pires; o Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais, Marcel Dornas Beghini; o Professor Titular aposentado da UFRGS Juarez Freitas; entre outras autoridades. Também prestigiaram o evento personalidades como Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Professora de referência do Direito Administrativo brasileiro.

A palavra da Presidente

Em seu discurso de abertura do evento, a Presidente do IBDA, Professora Cristiana Fortini, relembrou a origem do Instituto e a importância



(continuação)

simbólica de celebrar meio século de história em Minas Gerais, berço de tradições e reflexões sobre a Administração Pública.

Fortini destacou que o IBDA nasceu em 1975, do ideal de um grupo de professores movidos pela crença no respeito à ciência, na criação de uma doutrina nacional e na valorização dos laços de amizade e afeto entre estudiosos do Direito Administrativo. Ao citar nomes que marcaram a trajetória do Instituto, como Manoel de Oliveira Fernandes Trim, Caio Cássio e Paulo Neves de Carvalho, a Presidente enfatizou o compromisso coletivo que permitiu ao IBDA alcançar a maturidade sem abrir mão dos valores democráticos e constitucionais.

Pensamos, a diretoria e eu, um evento que irradiasse conhecimento, mas também alimentasse a alma: provocativo, como as fotografias de Sebastião Salgado, e solar, como a presença de Clara Nunes.

Cristiana Fortini

Em tom emocionado, Cristiana Fortini também ressaltou o protagonismo das mulheres na história do Instituto. "Se os anais não as registram na liderança do IBDA, é desvio sem importância, perto da força de suas obras e magistério", disse. Segundo ela, o Congresso deste ano é a realização de um sonho: "de juntar Minas e o IBDA", unindo tradição e modernidade em um ambiente de troca e de celebração coletiva.

O MPC-MG na programação

Na tarde do dia 9, o MPC-MG teve duas participações na programação do Congresso: a Assessora da Procuradoria-Geral, Maria Tereza Fonseca Dias, conduziu uma oficina técnica, enquanto a Procuradora e 1ª Tesoureira da Ampcon, Cristina Andrade Melo, presidiu um dos painéis do dia.

Maria Tereza ministrou a oficina "Governança e Planejamento na Contratação Pública", realizada na Sala Guimarães Rosa, das 13h às 15h30. Advogada e Professora de Direito Administrativo da UFMG, compartilhou reflexões sobre boas práticas de gestão e planejamento na Administração Pública, ao lado de Tatiana Camarão, mestre em Direito Administrativo pela UFMG e especialista em governança pública. A atividade proporcionou aos participantes uma visão integrada sobre o fortalecimento da eficiência e da transparência nos processos de contratação pública.



A Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG, Maria Tereza Fonseca Dias. Foto: Vinícius Almeida | MPC-MG.

Na sequência, às 16h, na Sala Clara Nunes, teve início o painel "Empresas estatais: oportunidade de negócios, marketplace, inovação, integridade", presidido pela Procuradora do MPC-MG e 1ª Tesoureira da Ampcon, Cristina Andrade Melo. Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG, Cristina conduziu os debates acerca dos novos desafios das empresas estatais diante da agenda de inovação, governança e integridade na gestão pública.

Compuseram o painel Cristiano Andrade, Gerente-Geral jurídico da Petrobras; Licurgo Mourão, Conselheiro em exercício do TCE-MG; e



(continuação)

Marcos Nóbrega, Professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas daquele Estado (TCE-PE). O diálogo entre os participantes destacou caminhos possíveis para o fortalecimento do papel das estatais na promoção de políticas públicas sustentáveis e inovadoras.

Subprocurador-Geral do MPC-MG preside Comissão de Concurso no 39º CBDA

Já ao final do evento, o Subprocurador-Geral do MPC-MG e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães, presidiu a Comissão do Concurso de Experiências e Práticas Administrativas Inovadoras, iniciativa do IBDA voltada a reconhecer e divulgar ações transformadoras na gestão pública.

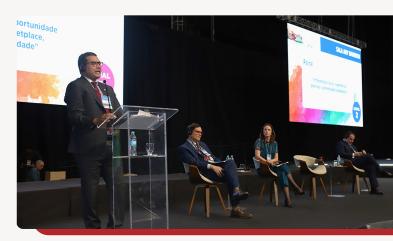
Além disso, Guimarães integrou a Comissão de Estudos do Controle Externo e Tribunais de Contas do IBDA, contribuindo para o aprimoramento técnico e jurídico das discussões sobre o papel das instituições de controle na Administração Pública contemporânea.

A voz do MPC-MG

Para o Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco, o evento representa uma oportunidade para debater os rumos e desafios da Administração Pública:

Esta edição do CBDA foi um espaço muito privilegiado para refletirmos sobre o papel das instituições públicas na consolidação de um Estado mais eficiente e transparente. Nosso MPC tem contribuído de forma propositiva com o aperfeiçoamento das práticas administrativas a partir de uma atuação técnica, responsável e orientada para o interesse público.

Marcílio Barenco



Licurgo Mourão, Marcos Nóbrega, Cristina Andrade Melo e Cristiano Andrade. Foto: Daniele Fernades | TCE-MG.



O Subprocurador-Geral do MPC-MG e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães. Foto: Acervo pessoal.



Procurador-Geral e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



(continuação)

















LEGENDAS

1: O Subprocurador-Geral do MPC-MG e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães. | 2: A Procuradora do MPC-MG e 1º Tesoureira da Ampcon, Cristina Andrade Melo. Fotos: JK Freitas | MPC-MG. | 3: Os participantes do Painel: "Empresas estatais: oportunidade de negócios, marketplace, inovação, integridade" | 4: Tatiana Camarão e Maria Tereza Fonseca Dias. Fotos: Vinícius Almeida | MPC-MG. | 5: O Subprocurador-Geral do MPC-MG e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães. | 6: Servidores do Gabinete da Procuradora-Corregedora do MPC-MG, Sara Meinberg. Fotos: Acervo pessoal. | 7: A Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG e Professora de Direito da UFMG, Maria Tereza Fonseca Dias. | 8: O público. Fotos: JK Freitas | MPC-MG.

MPC Cast 4^a temporada

por Simone Pereira









novo episódio do MPC Cast recebe o professor José Sérgio da Silva Cristóvam, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (IDASC) para uma conversa sobre um dos temas mais urgentes e desafiadores da Administração Pública brasileira: como governo digital, dados abertos e políticas públicas baseadas em evidências estão redefinindo a forma de gerir e fiscalizar o Estado.

Ao longo da entrevista, o professor Cristovam explica como o uso estratégico de informações públicas pode tornar as decisões estatais mais eficientes, transparentes e democráticas. Ele também ressalta a importância da cultura de dados no âmbito das próprias instituições de controle, a aplicação da Lei do Governo Digital e os desafios para consolidar políticas públicas guiadas por evidências no Brasil.

Confira o episódio no Spotify e a versão extendida no YouTube!

28 de Outubro

Feliz Dia do Servidor Público!

Ser **servidor público** é fazer o Estado acontecer. É trabalhar para que cada decisão e cada ato movam a engrenagem da justiça social.

Com dedicação, compromisso e ética, vocês fazem a Administração Pública funcionar e a democracia prosperar. É nas mãos de cada servidor que o interesse público ganha forma, sentido e impacto.

Marcílio Barenco Procurador-Geral do MPC-MG **Daniel Guimarães** Subprocurador-Geral do MPC-MG



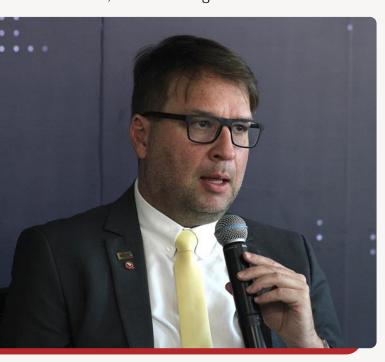




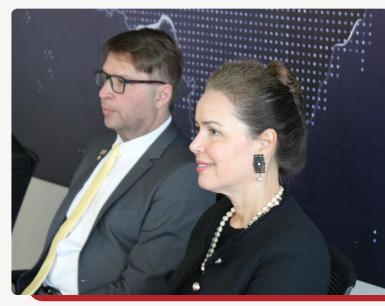
Procuradores do MPC-MG destacam relevância pedagógica de estudo do TCE-MG sobre a Nova Lei de Licitações

por Simone Pereira

o dia 29 de setembro, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador-Geral e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, e pela Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg, participou da apresentação do Estudo Temático sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). O documento sistematiza 54 pareceres de consultas emitidos desde a publicação da Lei nº 14.133/2021 e busca facilitar a compreensão de gestores públicos por meio de linguagem simples, recursos visuais e organização temática. Na ocasião, também esteve presente a servidora do MPC-MG Natália Pinheiro, representante do Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges, e Daniela Nazareth, Assessora da Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg.



Marcílio Barenco. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



O Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco, e a Procuradora-Corregedora do MPC-MG, Sara Meinberg. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.

O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, destacou o caráter pedagógico e preventivo do trabalho:

O grande exemplo é demonstrar o papel pedagógico preventivo do Tribunal – e ele está espelhado neste trabalho. Além disso, houve uma quebra da barreira da linguagem do tecnicista para uma maneira lúdica de demonstrar o cumprimento das regras em geral.

Marcílio Barenco

A Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg, também ressaltou a relevância da iniciativa:

Achei que a escolha do tema foi fantástica, que é um tema tão pujante e que a gente está precisando tratar no nosso dia a dia. Quando os juristas se deparam com uma consulta que é uma orien-



Procuradores do MPC-MG destacam relevância pedagógica de estudo do TCE-MG sobre a Nova Lei de Licitações

(continuação)

tação firme, que eles têm segurança de que podem seguir, é um alento. E vocês oferecem isso de forma tão fácil, com linguagem simples, em um produto muito bonito.

Sara Meinberg

O evento contou ainda com as falas do Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo; do Conselheiro em exercício Adonias Monteiro;



A Procuradora-Corregedora do MPC-MG Sara Meinberg. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



Daniela Nazareth, Assessora da Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.

do Diretor-Geral, Gustavo Vidigal; da Diretora da Secretaria do Pleno, Flávia Ávila; da Coordenadora de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência, Gabriela Guerra; além de representantes dos gabinetes dos Conselheiros em exercício Licurgo Mourão e Telmo Passareli, e da Escola de Contas.

Acesse o Estudo aqui.



O Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



A servidora do MPC-MG Natália Pinheiro, representante do Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



Procurador-Geral do MPC-MG prestigia lançamento do Portal da Primeira Infância 1, 2, 3 e Já

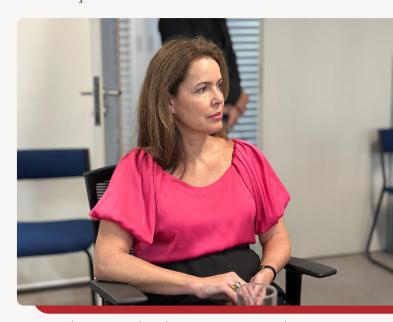
por Simone Pereira



Alice Birchal, Durval Ângelo, Agostinho Patrus e Marcílio Barenco. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

N o dia 1º de outubro, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, participou do lançamento do Portal da Primeira Infância 1, 2, 3 e Já. O evento, que aconteceu na Sala Ágora, no prédio Suricato, logo após o encerramento da sessão plenária do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, também foi prestigiado pela Procuradora-Corregedora do MPC-MG, Sara Meinberg.

Por parte da Corte de Contas mineira, marcaram presença o Presidente, Conselheiro Durval Ângelo; o Vice-Presidente, Conselheiro Agostinho Patrus; o Conselheiro-Corregedor, Gilberto Diniz; o Conselheiro-Ouvidor, Adonias Monteiro; e os Conselheiros em exercício Telmo Passareli, Hamilton Coelho e Licurgo Mourão. Também prestigiaram o lançamento a Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Alice Birchal; a Promotora de Justiça, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Estado de



A Procuradora-Corregedora do MPC-MG, Sara Meinberg. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



Procurador-Geral do MPC-MG prestigia lançamento do Portal da Primeira Infância 1, 2, 3 e Já

(continuação)

Minas Gerais (CAODCA) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Graciele Almeida; o Diretor-Geral do TCE-MG, Gustavo Vidigal; além de servidores e colaboradores.

O Portal da Primeira Infância 1, 2, 3 e Já surge como uma iniciativa inovadora para reunir informações, experiências e boas práticas relacionadas ao Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) em Minas Gerais. A proposta é consolidar, em um único espaço digital, conteúdos atualizados que contribuam para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida.

Discursos

Durante a apresentação, Gustavo Vidigal, integrante da equipe responsável pela iniciativa, apresentou as funcionalidades do portal e explicou como ele foi estruturado para servir como referência nacional:

Esse é o nosso portal. Ele deverá ser constantemente atualizado, construído de forma colaborativa e desenvolvido com o apoio das Prefeituras, do Tribunal de Justiça, do próprio Tribunal de Contas e de outros parceiros. Aqui reunimos cartilhas, relatórios, legislações e notas técnicas que fortalecem a integração da Lei da Primeira Infância e ampliam a rede de proteção às crianças.

Gustavo Vidigal

O Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Durval Ângelo, conduziu o evento e ressaltou o caráter público e colaborativo da iniciativa:

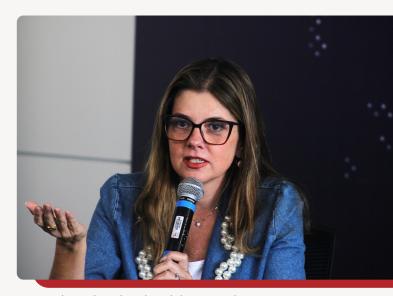
Esse site é para a sociedade, não apenas para uso interno. Ele terá acompanhamento diário de técnicos e será construído de forma colaborativa com o



Os participantes do encontro. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



O Diretor-Geral do TCE-MG, Gustavo Vidigal, durante sua apresentação. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



A Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Alice Birchal. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.



Procurador-Geral do MPC-MG prestigia lançamento do Portal da Primeira Infância 1, 2, 3 e Já

(continuação)

Ministério Público, o Tribunal de Justiça, Prefeituras e a sociedade civil. Daqui a um mês, faremos uma avaliação para aperfeiçoar a plataforma, incorporar novos dados e ampliar sua integração com outros sistemas. A grande causa que nos move é a proteção da infância, e sabemos que não podemos fazer isso sozinhos. É a nossa incompletude que nos força a interagir e unir esforços em torno dessa causa.

Durval Ângelo

O Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco, destacou a relevância da atuação conjunta e o papel do controle externo:

Materializar uma ideia é fruto de um trabalho de equipe, e precisamos valorizar essa atitude. O portal nos torna responsáveis por manter acesa a chama que foi lançada aqui hoje. Ele será uma ferramenta fundamental para notificar e orientar os Municípios, incentivando o



A Promotora de Justiça, Coordenadora do CAODCA/MPMG, Graciele Almeida. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.

cumprimento de prazos e a formulação de políticas públicas eficazes. Além de fiscalizar, é preciso estimular os gestores que cumprem suas metas, estimulando uma cultura de reforço positivo e de resultados. O controle do orçamento e das finanças é a mola mestra das políticas públicas e, nesse contexto, a primeira infância deve ocupar posição central.

Marcílio Barenco



O Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco, durante sua fala. Foto: JK Freitas | MPC-MG.



Ministério Público de Contas e Ministério Público Federal cobram plano para salvar a Lagoa da Pampulha

por Gabinete Maria Cecília Borges



Foto: Acervo do Ministério Público de Contas

Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG), por meio da Procuradora da República Silmara Cristina Goulart e da Procuradora de Contas Maria Cecília Mendes Borges, recomendaram que agentes públicos do Município de Belo Horizonte elaborem, com prioridade, um plano de ação para conter a degradação da Lagoa da Pampulha, um dos principais cartões-postais da capital. O documento também foi encaminhado a dirigentes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha-MG).

As instituições destacam que o espelho d'água – bem cultural protegido por tombamento nos três níveis de proteção patrimonial – sofre há décadas com assoreamento, despejo de esgoto *in natura* e industrial e acúmulo de resíduos sólidos, o que ameaça tanto o valor cultural e paisagístico do espaço projetado por Oscar

Niemeyer e Burle Marx quanto o direito da população ao meio ambiente equilibrado e à fruição do bem.

A Recomendação Conjunta aponta que os sedimentos reduzem progressivamente a lâmina d'água, problema que é agravado por aterros ilegais identificados em ação civil pública ajuizada em 2024. Para enfrentar o problema, o MPF e o MPC-MG sugerem a adoção de técnicas que tratem definitivamente as causas dos problemas.

Segundo as Procuradoras responsáveis, as medidas adotadas até hoje, mediante sucessivas ações de dragagem e limpeza, não atacam a raiz do problema e alimentam um ciclo de contratos irregulares e desvios de recursos públicos, evidenciados pela Operação Otacílio, deflagrada em setembro pela Polícia Federal.

A Recomendação alerta que as medidas adotadas até hoje, além de serem paliativas, con-



Ministério Público de Contas e Ministério Público Federal cobram plano para salvar a Lagoa da Pampulha

(continuação)

figuram um ciclo vicioso e ineficiente de licitações e contratações públicas, cujo objeto tem natureza ambiental, com gasto milionário de recursos públicos, em afronta à eficiência, à economicidade e ao interesse público.

Foi recomendada a elaboração de plano de ação, que contemple providências efetivas para fins de impedir que a Lagoa da Pampulha receba poluentes, ou seja, que contemple ações que tratem definitivamente as causas de tais problemas ambientais. Ressaltou-se que referido plano de ação poderá incluir a elaboração de chamamento público, de procedimento de manifestação de interesse ou instrumento similar – aos quais deverá ser dada ampla publicidade –, que tenha por objeto a convocação de interessados para apresenta-

ção de propostas ou projetos para que sejam solucionadas as causas de degradação dos bens tombados.

O plano deverá estabelecer cronograma, responsáveis e relatórios mensais de execução. Caso o Município não cumpra as medidas no prazo fixado, poderão ser tomadas medidas judiciais e administrativas.

Reconhecida pela Unesco desde 2016 como Patrimônio Cultural da Humanidade, a **Lagoa da Pampulha** é protegida por tombamento desde a década de 1980 e integra um conjunto paisagístico de relevância mundial, hoje ameaçado pela degradação ambiental.

Acesse a Recomendação aqui.

Projeto "Conhecendo o MPC" aproxima estudantes do controle externo e da cidadania

por Simone Pereira

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais segue ampliando o diálogo com a sociedade por meio do projeto Conhecendo o MPC, iniciativa que busca aproximar a instituição de estudantes e futuros profissionais.

No dia 1º, alunos do curso de Direito da Faculdade Milton Campos participaram de uma palestra realizada na Sala Ágora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). Além da atividade, eles conheceram a Casa dos Contos, Centro de Memória do TCE-MG, participaram de parte da Sessão Plenária do Tribunal e ainda foram convidados pelo Presidente da Corte, Conselheiro Durval Ângelo, a prestigiar o lançamento do Portal da Primeira Infância1, 2, 3 e Já.



Ana Carolina Máfia Diório, Giovanna Bonfante e Roberta Martins.

Foto: JK Freitas | MPC-MG.



Projeto "Conhecendo o MPC" aproxima estudantes do controle externo e da cidadania

(continuação)

No dia 2, o projeto esteve presente no Colégio Santa Maria, unidade Nova Suíça, em Belo Horizonte. Duas turmas do terceiro ano do Ensino Médio receberam informações sobre o papel do MPC-MG e sua atuação em defesa da sociedade. As palestras foram ministradas por Giovanna Bonfante, que atua como Assessora junto à Procuradora-Ouvidora Elke Moura, coordenadora do projeto.

A professora Ana Carolina Máfia Diório, responsável por receber o MPC-MG no Colégio Santa Maria, destacou a relevância da iniciativa:

Falar do controle das contas públicas e do controle social para alunos do ensino médio é de suma importância para uma educação democrática e cidadã.

Ana Carolina Máfia Diório

O Conhecendo o MPC tem como objetivo difundir conhecimento sobre as atribuições do órgão e fomentar a consciência cidadã entre jovens e universitários, reforçando a importância do controle externo e da participação social para a boa gestão dos recursos públicos.



Giovanna Bonfante durante sua apresentação. Foto: Acervo pessoal.



Os alunos do curso de Direito da Faculdade Milton Campos, durante a palestra.. Foto: J.K. Freitas | MPC-MG.

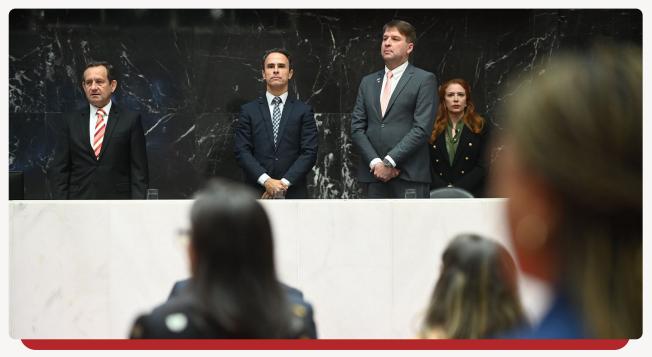


Giovanna Bonfante durante sua apresentação. Foto: Acervo pessoal.



Homenagem da ALMG aos 90 anos do Tribunal de Contas conta com presença do MPC-MG

por Simone Pereira



O Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco, à direita, no dispositivo de honra. Foto: Ramon Bitencourt | ALMG.

No dia 2, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou da solenidade realizada pela Assembleia Legislativa do Estado em homenagem aos 90 anos do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE-MG). Na oportunidade, o MPC-MG foi representado pelo Procurador-Geral e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco; pelo Subprocurador-Geral e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães; pela Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg; e pelos Procuradores Glaydson Massaria e Maria Cecília Borges.

A sessão solene reuniu autoridades dos Três Poderes, representantes de órgãos de controle, servidores e convidados para celebrar a trajetória do Tribunal de Contas, criado pela Constituição Mineira de 1935. Da Corte de Contas, estiveram presentes o Presidente, Conselheiro Durval Ângelo; o Vice-Presidente, Conselheiro Agostinho Patrus; o Corregedor, Conselheiro

Gilberto Diniz; o Ouvidor, Conselheiro Adonias Monteiro; e os Conselheiros em exercício Telmo Passareli e Hamilton Coelho.



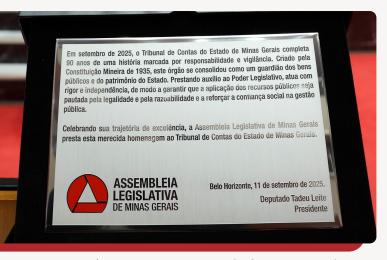
O Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães, a Procuradora Sara Meinberg e o Procurador Glaydson Massaria, ao centro da imagem. Foto: Ramon Bitencourt | ALMG.



Homenagem da ALMG aos 90 anos do Tribunal de Contas conta com presença do MPC-MG

(continuação)

Além de Marcílio Barenco, compuseram o dispositivo de honra: o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Tadeu Leite; o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo; o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior; o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Desembargador Júlio César Lorenz; o Procurador-Geral de Justiça Adjunto, Hugo Barros de Moura Lima; o Vice-Presidente do TCE-MG, Conselheiro Agostinho Patrus; e a Chefe de Gabinete da Defensoria Pública de Minas Gerais, Defensora Caroline Loureiro Goulart Teixeira.



A placa comemorativa. Foto: Elizabete Guimarães | ALMG.



O Deputado Estadual e Presidente da ALMG, Tadeu Leite, entrega a placa comemorativa ao Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo. Foto: Elizabete Guimarães | ALMG.



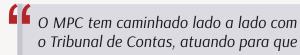
A Procuradora do MPC-MG Maria Cecília Borges. Foto: Reprodução.



As demais autoridades que compuseram o dispositivo de honra. Foto: Ramon Bitencourt | ALMG.

Durante a cerimônia, o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Tadeu Leite, entregou ao Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, uma placa alusiva à data comemorativa, em que se destacou o papel histórico e constitucional da instituição como guardiã do patrimônio público e dos interesses coletivos, reconhecendo sua atuação marcada pela responsabilidade, vigilância e compromisso com a legalidade.

O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, representou a instituição na solenidade, reafirmando a parceria histórica entre o Ministério Público de Contas e o Tribunal de Contas em defesa da boa gestão pública e do fortalecimento da democracia:





Homenagem da ALMG aos 90 anos do Tribunal de Contas conta com presença do MPC-MG

(continuação)

a sociedade mineira tenha instituições cada vez mais fortes e comprometidas com a transparência. Essa homenagem é também um reconhecimento do trabalho conjunto de todos que zelam pela correta aplicação dos recursos públicos.

Marcílio Barenco

Discursos

Conselheiro Durval Ângelo, Presidente do TCE-MG

Ao celebrar os 90 anos do Tribunal de Contas. do Estado de Minas Gerais, o Presidente da Corte, Conselheiro Durval Ângelo, destacou o papel histórico da instituição e sua ligação com a democracia.

O sentimento primeiro que nos move é a gratidão. Gratidão aos que construíram esta história e aos que, hoje, mantêm viva a missão de proteger o patrimônio público e servir à sociedade mineira.

Ele também destacou a relevância atual da Corte mineira, que segue atuando com independência e autonomia para fiscalizar os gastos públicos e promover transparência.



O Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, durante seu discurso. Foto: Elizabete Guimarães | ALMG.



O Procurador-Geral do MPC-MG. Marcílio Barenco. Foto: Elizabete Guimarães | ALMG.

Nós só estamos aqui porque vivemos em democracia. E é apenas nesse ambiente que podemos fortalecer instituições, ouvir críticas e garantir participação social.

Durval concluiu ressaltando o compromisso do Tribunal com a defesa da democracia e a construção de uma sociedade mais justa.

O TCE-MG é e sempre será um defensor da democracia. Nos 90 anos da instituição, que essa celebração nos motive a lutar contra as desigualdades e a seguir construindo a sociedade livre, justa e solidária sonhada pela Constituição de 1988.

Durval Ângelo



O Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Tadeu Leite, destacou em seu discurso o papel do Tribunal de Contas como guardião da transparência e da justiça na Administração Pública.



Os Tribunais de Contas são guardiões silenciosos da democracia. São faróis que, em meio às incertezas, apontam o



Homenagem da ALMG aos 90 anos do Tribunal de Contas conta com presença do MPC-MG

(continuação)

rumo da boa governança. Reconhecer o trabalho desta Corte é reconhecer que seu cuidado com os recursos públicos se traduz em cuidado com a vida de cada cidadão mineiro.

O parlamentar também ressaltou a modernização da instituição ao longo das últimas décadas.

A atual gestão e as anteriores conduziram uma verdadeira revolução, com processos mais modernos, uso de tecnologia, defesa de pautas sociais e ampliação da transparência. Essa história de conquistas é o que celebramos hoje.

Tadeu Leite

Após os discursos, o Coral de Contas e Cantos, do TCE-MG, interpretou algumas músicas do cancioneiro popular brasileiro. ■



O Deputado Estadual e Presidente da ALMG, Tadeu Leite, durante seu discurso. Foto: Elizabete Guimarães | ALMG.



O Coral de Contas e Cantos do TCE-MG, durante sua apresentação. Foto: Ramon Bitencourt | ALMG.

MPC-MG participa de Seminário sobre Cfem

por Simone Pereira



Os Procuradores do MPC-MG presentes: Cristina Andrade Melo, Maria Cecília Borges, Daniel Guimarães e Marcílio Barenco. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (Ampcon), Marcílio Barenco, participou do Seminário sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Cfem), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Na ocasião, também estiveram presentes o Subprocurador-Geral e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães; a Procuradora e 1ª Tesoureira da Ampcon, Cristina Andrade Melo; e a Procuradora Maria Cecília Borges.

Por parte da Corte de Contas mineira, marcaram presença o Presidente, Conselheiro Durval



(continuação)

Ângelo; o Vice-Presidente, Conselheiro Agostinho Patrus; o Corregedor, Conselheiro Gilberto Diniz; o Ouvidor e Conselheiro em exercício, Adonias Monteiro; e os Conselheiros em exercício Telmo Passareli e Licurgo Mourão.

O evento, realizado na sede do TCE-MG, teve como tema "Cfem: Avanços e Desafios na Arrecadação, Fiscalização e Aplicação" e reuniu especialistas, gestores públicos, representantes de órgãos de controle, do setor mineral e da sociedade civil para debater caminhos que assegurem uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos provenientes da Cfem.

A sessão solene de abertura contou com a presença do Ministro do Tribunal de Contas da União Antônio Anastasia e do Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, que destacaram a relevância do tema para o desenvolvimento sustentável dos Municípios mineradores e afetados pela atividade mineral.

O Painel 1, intitulado "Arrecadação e Fiscalização da Cfem: Cooperação e Estratégias para Fortalecer o Controle e a Arrecadação", teve moderação de Sérgio Fleury (AudPetróleo/TCU) e Frederico Bedran Oliveira (OAB/DF). Participaram como expositores Alexandre de Cássio Rodrigues (Superintendente da Agência Nacio-



Os participantes do 1º Painel: "Arrecadação e Fiscalização da Cfem: Cooperação e Estratégias para Fortalecer o Controle e a Arrecadação".
Foto: JK Freitas | MPC-MG.



Agostinho Patrus, Antonio Anastasia, Durval Ângelo, Gilberto Diniz, Telmo Passareli, Licurgo Mourão e Adonias Monteiro. Foto: JK Freitas | MPC-MG.



O Ministro do Tribunal de Contas da União Antonio Anastasia, durante sua fala. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

nal de Mineração – ANM), Marco Antônio Lage (Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – Amig), Júlio Nery (Diretor de Assuntos Minerários do Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram) e Gustavo de Queiroz Chaves (Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia da Controladoria-Geral da União – CGU).

Durante o debate, os painelistas abordaram entraves históricos relacionados à subarrecadação, à prescrição e à decadência de créditos minerários, à fragilidade da fiscalização e à necessidade de maior integração entre União, Estados e Municípios para aprimorar a governança da Cfem.



(continuação)



Sérgio Fleury. Foto: JK Freitas | MPC-MG



Alexandre de Cássio Rodrigues. Foto: JK Freitas | MPC-MG



Júlio Nery. Foto: JK Freitas | MPC-MG

Após o intervalo, o Painel 2 tratou do tema "Distribuição e Aplicação da Cfem: Transparência e Desafios em sua Aplicação", sob moderação da Professora Maria Amélia Enriquez (UFPA). Compuseram o painel Gisele Gonçalves de Brito (Auditora de Controle Externo do TCE-MG), Licurgo Mourão (Conselheiro em exercício do TCE-MG), Fábio Giusti Azevedo de Brito (Centro de Tecnologia da Mineração – Cetem) e Luiz Paulo Guimarães de Siqueira (Movimento pela Soberania Popular na Mineração – MAM).

Os debates evidenciaram a importância da transparência na destinação dos recursos, o fortalecimento do controle social e a adoção



Frederico Bedran Oliveira. Foto: JK Freitas | MPC-MG



Marco Antônio Lage. Foto: JK Freitas | MPC-MG



Gustavo de Queiroz Chaves. Foto: JK Freitas | MPC-MG



Os participantes do $2^{\rm o}$ Painel: "Distribuição e Aplicação da Cfem: Transparência e Desafios em sua Aplicação". Foto: JK Freitas \mid MPC-MG.



(continuação)



Gisele Gonçalves de Brito. Foto: JK Freitas | MPC-MG

de boas práticas de gestão municipal como estratégias para assegurar que os valores da Cfem sejam revertidos efetivamente em benefícios à população.

Nesse sentido, durante o evento, o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, destacou a importância da integração entre os órgãos de controle para que a fiscalização produza resultados concretos para a sociedade.

É muito importante essa harmonia entre os controles externos. Temos buscado fortalecer ações conjuntas e parcerias institucionais que permitam resultados efetivos. A melhor forma de apresentar esses resultados é trabalhando juntos.

Durval também apresentou um diagnóstico preocupante sobre os impactos da mineração nos territórios afetados. Segundo o Presidente, estudo recente realizado pelo Tribunal de Contas mostrou que, nos Municípios mineradores que mais recebem recursos da Cfem, os indicadores de saúde e qualidade de vida da população são significativamente piores do que os de cidades sem atividade mineral.

O bônus da mineração é amplamente discutido, mas pouco se fala sobre o ônus. Identificamos que a saúde dos cidadãos nos municípios mineradores é mais precária, e o retorno financeiro,



Luiz Paulo Guimarães de Siqueira. Foto: JK Freitas | MPC-MG



Os participantes do evento. Foto: JK Freitas | MPC-MG.



O Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, durante sua fala. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

muitas vezes, é insuficiente para compensar os danos ambientais e sociais causados pela atividade.

da fiscalização sobre os recursos minerais,

Durval Ângelo

O Conselheiro ressaltou ainda que o TCE-MG continuará promovendo estudos e parcerias voltados à transparência e ao fortalecimento



(continuação)

com o objetivo de garantir que a riqueza gerada pela mineração se traduza em desenvolvimento humano e social.

Já na avaliação do Procurador-Geral do MPC--MG, Marcílio Barenco, a atuação dos órgãos de controle é indispensável para garantir que a compensação mineral cumpra sua função social:

A Cfem não pode ser vista apenas como uma compensação financeira, mas como um instrumento de justiça territorial e ambiental. O controle desses recursos precisa estar a serviço do interesse público e da mitigação dos danos causados pela exploração mineral.

Marcílio Barenco



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

Diálogo Público Minas Gerais reúne gestores e órgãos de controle: MPC-MG é representado por Marcílio Barenco

por Simone Pereira

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG) e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, representou o Órgão Ministerial no Diálogo Público Minas Gerais "Encontro de Ideias e Soluções", promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). O evento ocorreu no dia 6, na sede da Corte de Contas mineira, e no dia 7, na Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, reunindo gestores públicos, servidores e representantes de órgãos de controle de todo o país e autoridades, incluindo o Presidente do TCU, Vital do Rêgo Filho.



O dispositivo de honra do evento. Foto: Acervo pessoal.

Com o objetivo de aproximar e orientar os gestores públicos locais sobre boas práticas de gestão, o encontro abordou temas essenciais



Diálogo Público Minas Gerais reúne gestores e órgãos de controle: MPC-MG é representado por Marcílio Barenco (continuação)

como obras públicas, transferências, contratações e prestação de contas, reunindo especia-

listas em debates técnicos e institucionais.

O primeiro dia teve início com o credenciamento dos participantes, seguido da cerimônia de abertura e da Palestra Magna "Tendências Contemporâneas do Controle Externo", ministrada pelo Ministro do TCU Antonio Anastasia.

Em seguida, ocorreu o Painel de Discussão 1, que teve como tema "Construindo o amanhã: a retomada das obras na educação básica", com a participação da Secretária de Fiscalização de Infraestrutura do TCU, Keyla Araújo Boaventura; do Auditor de Controle Externo do TCE-MG Douglas Oliveira; da Secretária Municipal de Educação de Betim, Marilene Silva Santana Pimenta; e do Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do FNDE, Marcio Augusto Roma Buzar.

Após o intervalo para almoço, a programação foi retomada com a palestra "Inteligência artificial como ferramenta para ampliar a capacidade dos gestores públicos", ministrada pelo Secretário de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado do TCU, Wesley Vaz, e pelo Auditor de Controle Externo do TCE-MG Fábio Costa.

O Painel de Discussão 2, intitulado "Transferências da União: Como era e como ficou", contou com a presença do Secretário de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado do TCU, Wesley Vaz; da Auditoria-Chefe da AudGestãoInovação do TCU, Patrícia Coimbra; e do Presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM), Luís Eduardo Falcão Ferreira, que discutiram os impactos das recentes mudanças nas transferências intergovernamentais e os desafios enfrentados pelos Municípios mineiros.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

Encerrando o dia, o Painel de Discussão 3 – "Reforma Tributária e as Mudanças nos Municípios" reuniu o Coordenador do Grupo da Reforma Tributária do TCU, Alessandro Aurélio Caldeira; o Diretor-Geral do TCE-MG, Gustavo Vidigal; e a Controladora-Geral do Município de Contagem, Nicolle Ferreira Bleme, para debater os efeitos das transformações tributárias sobre a arrecadação e a gestão municipal.

O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, destacou a relevância do diálogo entre os órgãos de controle e os gestores públicos como meio de fortalecer a governança e aprimorar a aplicação dos recursos públicos:

Eventos como este são fundamentais para o fortalecimento das instituições de controle e para o aprimoramento da gestão pública. Ao promover o diálogo qualificado entre órgãos de fiscalização e gestores, reforçamos o caráter pedagógico do controle, estimulamos a inovação e consolidamos práticas baseadas em evidências, transparência e eficiência. O Ministério Público de Contas mantém seu compromisso com o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas e com a construção de uma administração mais moderna e responsável.

Marcílio Barenco





Procuradores do MPC-MG participam do IX Seminário Ibero-Americano de Direito e Controlo, em Lisboa

por Simone Pereira



As Procuradoras do MPC-MG Sara Meinberg e Elke Moura, ao lado de Sebastião Helvecio e do Procurador do MPC-MG Glaydson Massaria. Foto: Acervo pessoal.

Evento reuniu autoridades e especialistas de diversos países para discutir os impactos da inteligência artificial e da era digital no Estado e nas instituições de controle

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou do IX Seminário Ibero-Americano de Direito e Controlo, realizado entre os dias 6 e 10 de outubro em Lisboa. Promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o Tribunal de Contas de Portugal e o Fórum de Integração Brasil-Europa, o evento teve como tema central "O Estado, o Controle, a Cidadania, o Algoritmo e a Inteligência Artificial: limites e vieses".

O encontro reuniu representantes de Ministérios Públicos de Contas e Tribunais de Contas de todo o Brasil, incluindo o Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão do IRB e Conselheiro aposentado do TCE-MG, Sebastião Hel-

vecio, além de autoridades e pesquisadores de Portugal de outros países ibero-americanos. O objetivo foi promover o intercâmbio de experiências e reflexões sobre os desafios éticos, jurídicos e sociais decorrentes do avanço da tecnologia e do uso da inteligência artificial no controle público.

O Procurador do MPC-MG Gladyson Soprani Massaria participou como palestrante no Painel I, intitulado "Cidadania e Era Digital", com a exposição "O suspiro do desassossego: reflexões sobre o futuro da humanidade diante dos algoritmos". O painel foi presidido pelo Conselheiro Carlos Thompson (TCE-RN) e contou ainda com as participações do Professor Doutor José Roberto Afonso (FIBE), do Professor



Procuradores do MPC-MG participam do IX Seminário Ibero-Americano de Direito e Controlo, em Lisboa

(continuação)

Doutor Bernardo Mota (FIBE) e do Conselheiro Felipe Puccioni (TCM-RJ).

Já a Procuradora-Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura, integrou o Painel II, que teve como tema "O Estado e o Algoritmo", apresentando a palestra "O Direito das e nas políticas públicas e os desafios postos ao controle". A mesa foi presidida pelo Conselheiro Francisco Netto (TCM-BA) e teve como demais participantes o Conselheiro Saulo Mesquita (TCE-GO) e um docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Por fim, a Procuradora-Corregedora do MPC-MG, Sara Meinberg, presidiu o Painel VII, denominado "O Estado e a Era Digital",



Tatiana Alves e Elke Moura. Foto: Acervo pessoal.



A Procuradora-Corregedora do MPC-MG, Sara Meinberg, e o Procurador Glaydson Massaria, durante suas falas. Foto: Acervo pessoal.

conduzindo as discussões sobre os desafios do Estado e do controle externo na era digital. O painel contou com palestras do Conselheiro Inaldo Araújo (TCE-BA), do Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes (TCE-AP), do Procurador do MPC-MG Gladyson Soprani Massaria, e da Professora Jamile Bergamachine Mata Diz (UFMG), que abordaram temas como inovação nos Tribunais de Contas, cidadania digital e o papel da tecnologia no fortalecimento da democracia.

Com intensa programação ao longo de cinco dias, o Seminário abordou temas como ética algorítmica, transparência pública, democracia digital, governança e automação no controle externo, reforçando o papel das instituições de fiscalização na promoção da cidadania e no enfrentamento dos riscos associados à inteligência artificial.



A Procuradora-Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura, durante sua fala. Foto: Acervo pessoal.



Júlio Marcelo, Sara Meinberg, Elke Moura, Rachel Barbalho, Cibelly Farias e João João Augusto Bandeira de Mello. Foto: Acervo pessoal.



Marcílio Barenco representa MPC-MG no Fórum de Mutações no Direito Público

por Simone Pereira



O dispositivo de honra. Foto: Acervo pessoal.

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, participou, no dia 13, da abertura do "Fórum Mutações no Direito Público e Impactos na Atuação do Controle Externo". O evento – promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em parceria com a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Além de Marcílio Barenco, compuseram o dispositivo de honra o Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Jorge Oliveira; o Ministro Substituto do TCU e Vice-Presidente da Audicon, Marcos Benquerer; o Conselheiro do Tribunal de Contas do Município do Rio de Ja-

neiro (TCM-RJ) e Presidente do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), Luiz Antônio Guaraná; o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) Carlos Rana; a Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) e Presidente da Audicon, Milene Dias da Cunha; o Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia (Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, representando o Presidente do Instituto Rui Barbosa, Conselheiro Edilberto Pontes): o Auditor de Controle Externo e Vice-Presidente Sul/Sudeste da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), Gihad Menezes; e a Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop), Adriana Portugal.



Marcílio Barenco representa MPC-MG no Fórum de Mutações no Direito Público

(continuação)

O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, reforçou a importância de acompanhar as transformações do direito público e suas repercussões na atuação do controle externo:

Acompanhamos de perto as transformações no direito público, desde a reforma do sistema de licitações e contratos até a evolução jurisprudencial do STF. Essas mudanças impactam diretamente a atuação do controle externo, exigindo que o MPC-MG fortaleça sua capacidade de fiscalização, promova práticas de integridade e contribua para haver uma gestão pública mais eficiente e transparente. Participar de fóruns como este nos permite trocar experiências e aprimorar continuamente nossa atuação em prol da sociedade.

Marcílio Barenco

A programação do evento contemplou a "Palestra Magna – Fluxos e Rupturas: Construção Jurisprudencial e Desafios do Controle Externo



O dispositivo de honra. Foto: Reprodução.

Contemporâneo", apresentada pelo Ministro Jorge Oliveira (TCU), e painéis sobre avaliação de políticas públicas, reforma tributária e contratações públicas. Também houve lançamento do livro Controle Externo e as Mutações do Direito Público: Inovações Jurisprudenciais e Aprimoramento da Gestão Pública. A obra, coordenada por Luiz Henrique Lima e Daniela Zago Gonçalves da Cunda e lançada pela editora Fórum, conta com prefácio de Maria Sylvia Zanella Di Pietro e reúne uma seleção de estudos subscritos por Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas descrevendo decisões e temáticas inovadoras e respectivos impactos na sociedade.



O Ministro do TCU Jorge Oliveira; Marcílio Barenco; o Conselheiro Substituto do TCE-RJ Marcelo Verdini Maia; o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo; a Conselheira Substituta do TCE-PA e Presidente da Audicon, Milene Dias da Cunha; o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) Carlos Rana. Foto: Acervo pessoal.



MPC-MG acompanha lançamento de parceria do TCE-MG com Cemig SIM para fomento de uso de energia sustentável

por Simone Pereira



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, ao centro, ao lado das demais autoridades participantes do evento. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais marcou presença, no dia 15, no lançamento da parceria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) com a Cemig SIM – empresa do Grupo Cemig que atua no mercado de energia solar remota. O evento ocorreu no Auditório Vivaldi Moreira e reuniu Conselheiros, Procuradores, servidores, colaboradores e representantes da Companhia.

A iniciativa busca fomentar o uso de energia sustentável e a eficiência energética, levando uma opção de energia limpa com desconto mensal de 20%, por meio da Cemig SIM.

Na mesma ocasião, o TCE-MG aderiu ao Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo neutralizar as emissões de gases de efeito estufa



O Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco. Foto: JK Freitas | MPC-MG.



MPC-MG acompanha lançamento de parceria do TCE-MG com Cemig SIM para fomento de uso de energia sustentável

(continuação)

geradas pelas atividades do Poder Judiciário e dos órgãos auxiliares.

Do MPC-MG, estiveram presentes o Procurador-Geral e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, Marcílio Barenco; o Subprocurador-Geral e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães; a Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg; a Procuradora e 1ª Tesoureira da Ampcon, Cristina Andrade Melo, e o Procurador Glaydson Massaria. Da Corte de Contas mineira marcaram presença: o Conselheiro Presidente, Durval Ângelo, os Conselheiros em exercício Licurgo Mourão e Telmo Passareli, além do Conselheiro aposentado Sebastião Helvecio, Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Rui Barbosa (IRB).

No dispositivo de honra, além de Barenco e do Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, estiveram presentes o Presidente da Cemig, Reynaldo Passanezi Filho; o Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas de Minas Gerais (Asscontas), Antônio da Costa Lima Filho; e representantes da Cemig e da Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig).

Parcerias: objetivos e funcionamento

A modalidade de energia solar remota permite que a energia gerada em usinas solares seja injetada na rede de distribuição até a unidade consumidora, sem necessidade de obras, instalações ou investimento direto por parte do cliente final.

Na prática, não há custo de adesão e cada cliente contemplado receberá duas faturas mensais:

 Na fatura da distribuidora, permanecem os encargos de iluminação pública, custos de distribuição e os impostos estaduais (Pasep, Cofins etc.).



O Subprocurador-Geral do MPC-MG e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães, ao lado do Procurador do MPC-MG Glaydson Massaria. Foto: JK Freitas | MPC-MG.



Procuradora do MPC-MG e 1º Tesoureira da Ampcon, Cristina Andrade Melo, ao lado da Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg. Foto: JK Freitas | MPC-MG.



Sebastião Helvecio, Telmo Passareli, Licurgo Mourão, Daniel Guimarães e Glaydson Massaria. Foto: JK Freitas | MPC-MG.



MPC-MG acompanha lançamento de parceria do TCE-MG com Cemig SIM para fomento de uso de energia sustentável

(continuação)

 Na fatura da Cemig SIM, será cobrado o valor relativo aos créditos de energia solar gerados e compensados, refletindo o consumo com desconto.

O contrato será totalmente remoto e a energia fornecida será 100% renovável, com condições mais favoráveis ao uso consciente e sustentável.

Contexto mais amplo e mensagem institucional

A parceria do TCE-MG com a Cemig SIM está em consonância com o programa Justiça Carbono Zero e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), contemplando o ODS 7 (Energia Acessível e Limpa) e ODS 13 (Ação contra Mudança Global do Clima).



O Presidente da Cemig, Reynaldo Passanezi Filho. Foto: JK Freitas | MPC-MG



O Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo. Foto: JK Freitas | MPC-MG

Para o Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco:

A adesão a modelos de consumo de energia mais eficientes e limpos representa uma medida concreta de governança e exemplaridade por parte da Administração Pública. Ao adotar práticas sustentáveis, o controle externo reafirma seu compromisso com o interesse público e com a responsabilidade ambiental. Foi nesse sentido que, em junho, propusemos ao Tribunal a realização conjunta de um inventário de carbono, de modo a mensurar e reduzir as emissões de gases do efeito estufa. Hoje, vemos essa parceria como mais um passo consistente rumo a uma agenda ambientalmente responsável e inovadora para os órgãos públicos do Estado de Minas Gerais.

Marcílio Barenco



O Presidente da Cemig SIM, Yuri Mendonça. Foto: JK Freitas | MPC-MG



Antônio da Costa Lima Filho, Presidente da Asscontas. Foto: JK Freitas | MPC-MG



MPC-MG acompanha lançamento de parceria do TCE-MG com Cemig SIM para fomento de uso de energia sustentável

(continuação)

Relembre

O Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco, enviou, em junho, ao Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, o Ofício nº 158/2025, em que, entre outras de-



O público presente. Foto: JK Freitas | MPC-MG

mandas, propõe fontes de financiamento e soluções práticas para a redução de emissões no setor público, como eficiência energética, energia limpa e renovável, projetos e créditos de carbono, restauração florestal e reflorestamento.



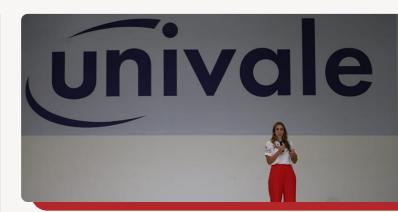
O Presidente da Cemig SIM, Yuri Mendonça, e o Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo. Foto: JK Freitas | MPC-MG

MPC-MG marca presença em Encontro Técnico do TCE-MG no Vale do Rio Doce

por Simone Pereira

No dia 16, o papel e as atribuições do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais estiveram em pauta no 7º Encontro Técnico TCE-MG e os Municípios de 2025, realizado em Governador Valadares. O evento reuniu gestores, servidores públicos e representantes de 37 cidades da região do Vale do Rio Doce, com o objetivo de promover capacitação e orientação técnica sobre temas que impactam diretamente a Administração Pública municipal.

Na ocasião, Ana Carolina de Souza, Assessora da Procuradora do MPC-MG e 1ª Tesoureira da Ampcon, Cristina Andrade Melo, ministrou palestra sobre o papel do Ministério Público de



Ana Carolina de Souza, Assessora da Procuradora do MPC-MG, Cristina Andrade Melo. Foto: Acervo pessoal.

Contas na fiscalização e no controle externo, ressaltando a importância da atuação conjunta entre as instituições de controle e a sociedade.



MPC-MG marca presença em Encontro Técnico do TCE-MG no Vale do Rio Doce

(continuação)

O Encontro Técnico foi aberto pelo Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, que em seu discurso enfatizou a relevância da aproximação entre o controle externo e os jurisdicionados. Também participaram autoridades municipais e representantes da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

A programação contou ainda com palestras sobre Reforma Tributária, gestão fiscal responsável, ouvidorias municipais, consórcios públicos e nova Lei de Licitações, além de oficinas temáticas sobre planejamento e fiscalização.

MPC-MG reforma espaços da Secretaria para melhorar integração e condições de trabalho

por Simone Pereira

O Ministério Público de Contas do Estado do Estado de Minas Gerais concluiu uma importante reestruturação em sua sede, com foco na melhoria das condições de trabalho e na otimização dos espaços utilizados pela Secretaria do Órgão Ministerial. As mudanças envolveram as áreas da Diretoria, da Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público (Camp) e da Coordenadoria de Apoio Operacional (Caop).

Antes da reforma, os setores funcionavam em salas menores e um deles tinha a equipe dividida em duas salas ao longo de um corredor, o que dificultava a comunicação entre as equipes. Pequenos ambientes serviam como arquivo físico de processos, que hoje estão totalmente digitalizados, e acabavam pouco aproveitados.

Com a obra, o layout foi completamente reformulado. As divisórias que formavam o corredor foram removidas, e as salas menores foram integradas, resultando em ambientes mais amplos, bem iluminados e funcionais. Tanto a Camp quanto a Caop ganharam mais espaço



A Camp. Foto: Acervo pessoal.



A Caop. Foto: Acervo pessoal.



MPC-MG participa de Encontro Técnico do TCE-MG no Vale do Rio Doce

(continuação)

e estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades.

A reestruturação também incluiu a adequação dos espaços do Gabinete de Inteligência e da Corregedoria, promovendo maior integração entre os setores.

A Coordenadora da Camp, Maria Carmem Reis Almeida de Castro, destacou o ganho em funcionalidade e conforto.

A obra possibilitou organizar de forma mais eficiente as estações de trabalho e armários. Conseguimos também incluir uma mesa para reuniões, o que valoriza a integração e a troca de ideias entre a equipe.

Maria Carmem Reis

Já o Coordenador da Caop, Vanderlei Alves Nicolau, reforçou os efeitos positivos no dia a dia de trabalho.

O espaço agora está adequado às necessidades da equipe, e isso reflete diretamente na produtividade e no conforto de todos.

Vanderlei Alves Nicolau

Assista ao antes e depois aqui!

Dia Mundial de Combate ao Câncer de Mama: compromisso que une saúde e controle público

por Simone Pereira

Todos os anos, o mês de outubro ganha tons de rosa para lembrar que a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama salvam vidas. O gesto simbólico nasceu da mobilização social e segue como um chamado coletivo.

No dia 19 de outubro, celebra-se o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Mama, data que reforça o compromisso global com a vida das mulheres. Longe de ser apenas um marco no calendário, ela recorda que pesquisas e informação salvam, acesso transforma e o cuidado precisa ser constante. É um lembrete de que o enfrentamento ao câncer de mama exige continuidade, estrutura e empatia em cada etapa do caminho.



Foto: Banco de imagens Canva.

O movimento também é um convite à responsabilidade coletiva. Ele chama a atenção da sociedade e do poder público para a necessidade de garantir que nenhuma mulher fique



Dia Mundial de Combate ao Câncer de Mama: compromisso que une saúde e controle público

(continuação)

sem assistência, sem mamografia, sem tratamento, sem acolhimento.

No Ministério Público de Contas, o compromisso com a saúde da mulher ganha forma no exercício do controle externo da gestão pública, fiscalizando as políticas de saúde, assegurando que recursos cheguem aos lugares que mais necessitam, que programas de prevenção funcionem e que diagnósticos não sejam adiados por falta de estrutura. É preciso reconhecer que ainda há barreiras no acesso a exames e tratamentos. O MPC-MG tem o papel de cobrar que o sistema de saúde funcione de maneira justa, eficiente e humana.

DICA DE LEITURA

No dia 3 de outubro, o Instituto Nacional de Câncer publicou, durante a cerimônia do Outubro Rosa, o livro "Controle do câncer de mama no Brasil: dados e números 2025". A obra, disponibilizada de forma gratuita, expõe dados sobre a incidência, a mortalidade, os fatores de risco, a prevenção, o acesso a exames e o tratamento do câncer de mama em nosso país, fornecendo um panorama completo e atual sobre o tema. Acesse-o aqui.

Subprocurador-Geral do MPC-MG destaca importância do planejamento e da integridade nas licitações realizadas por consórcios públicos

por Simone Pereira



O Subprocurador-Geral do MPC-MG e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães, durante sua palestra. Foto: MPC-MG.

O Subprocurador-Geral do MPC-MG e 1º Diretor Executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Daniel Guimarães, participou como palestrante do 1º Seminário TCE-MG de Consórcios Públicos, realizado no dia 20, no Auditório Vivaldi Moreira, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). Por parte da Corte de Contas mineira, estiveram presentes o Presidente, Conselheiro Durval Ângelo; e o Conselheiro em exercício Licurgo Mourão.

Voltado a Prefeitos, Secretários, Vereadores, Advogados, Auditores, Promotores e demais agentes públicos, o encontro teve como objetivo discutir experiências e desafios relacionados à atuação dos consórcios públicos no Brasil, com ênfase em temas como trans-



Subprocurador-Geral do MPC-MG destaca importância do planejamento e da integridade nas licitações realizadas por consórcios públicos

(continuação)

parência, governança, fiscalização e o cumprimento das exigências legais que regem a Administração Pública.

Além de Daniel Guimarães e Durval Ângelo, compuseram o dispositivo de honra: o Presidente Executivo da Rede Nacional de Consórcios Públicos, Victor Borges; o Presidente do Colegiado de Secretarias Executivas dos Consórcios Intermunicipais de Minas Gerais, Aurélio Marques Matos de Oliveira; o Diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, Rodrigo Marzano; a Secretária Executiva da CIS Lagos, Marivalda Tobias; o Diretor do IBGP, Paulo de Paiva Salles; o Coordenador de Auditoria de Consórcios e Terceiro Setor do TCE-MG, Gabriel Castro; e o Diretor-Presidente da editora Fórum, Luiz Cláudio Ferreira.

Em sua palestra de abertura, o Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas de Minas Gerais e 1º Diretor Executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Daniel Guimarães, abordou o tema "Atuação do Ministério Público de Contas em casos concretos no TCE-MG".

Daniel Guimarães apresentou um panorama crítico sobre o funcionamento dos consórcios públicos e destacou os principais desafios identificados pelo MPC-MG na fiscalização e no acompanhamento desses instrumentos de gestão compartilhada.

Fiscalização e diálogo institucional

Logo no início, o Subprocurador-Geral reforçou que o papel do Ministério Público de Contas não se limita à identificação de irregularidades, envolvendo também a construção de um diálogo permanente com os gestores públicos e com o próprio Tribunal de Contas.



O Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo. Foto: MPC-MG.



O Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães, ao lado dos demais palestrantes do evento. Foto: MPC-MG.

O Tribunal e o Ministério Público de Contas não são inimigos da gestão pública. Nosso papel é garantir que ela seja feita da melhor forma possível, com eficiência, integridade e resultados concretos para o cidadão.

Ao tratar da atuação do MPC em casos concretos, Daniel Guimarães destacou a importância de o controle externo atuar de forma propositiva e técnica, identificando gargalos e propondo soluções práticas. Segundo ele, a análise dos consórcios públicos em Minas tem revelado avanços significativos, mas também



Subprocurador-Geral do MPC-MG destaca importância do planejamento e da integridade nas licitações realizadas por consórcios públicos

OUTUBRO 2025

(continuação)

situações que exigem amadurecimento e padronização de procedimentos.

Ausência de planejamento: um risco estrutural

Entre os temas centrais da palestra, o Subprocurador-Geral enfatizou a ausência de planejamento como uma das causas mais recorrentes de problemas nas licitações e contratações realizadas por consórcios públicos.

Planejar vai além de cumprir uma formalidade. Planejar é definir com clareza a necessidade do objeto, os quantitativos, as justificativas e o interesse público envolvido.

Daniel Guimarães lembrou que o Tribunal de Contas dispõe de ferramentas capazes de avaliar essa coerência, como o Índice de Eficiência da Gestão Municipal (IEG-M), idealizado pelo Conselheiro aposentado do TCE-MG e Vice--Presidente de Pesquisa e Ensino do Instituto Rui Barbosa (IRB), Sebastião Helvecio. O instrumento permite cruzar dados de desempenho e deficiências dos Municípios, auxiliando na verificação de inconsistências entre as políticas públicas e as contratações realizadas.

Ouantitativos mal dimensionados e distorções em licitações

Outro ponto relevante abordado pelo Subprocurador-Geral foi a falta de justificativas adequadas para os quantitativos definidos nas licitações dos consórcios. Segundo ele, essa ausência de fundamentação pode gerar dois cenários problemáticos: a subestimação e a superestimação das demandas.

Quando um edital prevê um quantitativo abaixo do necessário, pode haver o ris-

co de direcionamento. Às vezes, o valor é reduzido para permitir que determinado fornecedor participe, e depois os aditivos ampliam o contrato. Isso distorce a competição e afasta empresas que poderiam atender plenamente a demanda.

Por outro lado, a superestimação dos quantitativos, sem a devida justificativa dos consorciados, também levanta suspeitas. Nesse ponto, Daniel Guimarães destacou a relação entre esses casos e a chamada taxa de adesão do "carona", prática utilizada em alguns registros de preços realizados por consórcios.

Taxa de adesão e o papel das unidades técnicas

O Subprocurador-Geral relatou que o MPC-MG já se debruçou sobre processos em que a taxa de adesão correspondia a um percentual do contrato, como 1%, pago por cada Município ou entidade que desejasse aderir ao registro de preços do consórcio.

Segundo ele, a prática suscita dúvidas quanto à finalidade dos quantitativos e à priorização dos consorciados em detrimento de entes externos.

O que o Tribunal verificou é que, em alguns casos, o consórcio deixava de priorizar os seus membros e passava a pensar no retorno financeiro das taxas de adesão. Isso desvirtua o propósito original do consorciamento.

Apesar disso, Guimarães destacou também um contraponto interessante, fruto de um artigo técnico que havia lido recentemente. O texto defendia que a taxa de adesão poderia funcionar como estímulo para a adesão formal dos Municípios aos consórcios, tornando mais onerosa a contratação via "carona" e valorizando a cooperação regional.



Subprocurador-Geral do MPC-MG destaca importância do planejamento e da integridade nas licitações realizadas por consórcios públicos

(continuação)

Essa reflexão me fez pensar. Porque o compromisso do Ministério Público de Contas não é com a nossa convicção pessoal, mas com o que for mais correto. É com o aprimoramento das discussões e o fortalecimento das instituições.

Contratação direta do consórcio e a necessidade de segurança jurídica

Na parte final da palestra, Daniel Guimarães abordou um tema de grande relevância prática: a contratação direta de consórcios pelos próprios Municípios consorciados, nos termos do art. 16 do Decreto federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei dos Consórcios Públicos.

O Subprocurador-Geral explicou que o dispositivo permite que um Município contrate o consórcio com dispensa de licitação para atender a uma demanda específica que não beneficie os demais consorciados. Essa figura jurídica, embora prevista no decreto, não está expressamente prevista na lei, o que gera incertezas sobre sua aplicação.

O problema é que, em muitos casos, o consórcio não presta diretamente o serviço, mas terceiriza a execução. E aí surge a dúvida: é possível essa terceirização? O vínculo é com quem? Com o consórcio ou com o Município?

Reflexão e compromisso institucional

Encerrando sua fala, o Subprocurador-Geral do MPC-MG destacou a importância de aprofundar o debate sobre a atuação dos consórcios e o papel do controle externo como orientador e indutor de boas práticas.

O compromisso do Ministério Público de Contas é com a verdade, com o aprimoramento da gestão pública e com o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições. Precisamos enfrentar os temas difíceis com serenidade e técnica, e não com medo.

Daniel Guimarães

Confira a transmissão das palestras aqui.



O Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães. Foto: MPC-MG.



MPC-MG prestigia estreia do Sempre um Papo – TCE Cultural com o escritor moçambicano Mia Couto

por Lílian de Oliveira



Auditório Vivaldi Moreira recebe Sempre um Papo - TCE Cultural com casa cheia. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.

No dia 20, a Procuradora Cristina Andrade Melo, também 1ª Tesoureira da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), representou o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais na estreia do projeto Sempre um Papo – TCE Cultu-



Licurgo Mourão, Telmo Passareli e Cristina Andrade Melo. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.

ral, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pela Associação Sempre um Papo.

Às vésperas de completar 40 anos, o Sempre um Papo estreia este novo ciclo em parceria com o TCE-MG com o escritor moçambicano Mia Couto, que acaba de lançar o livro "O Rio Infinito" (Companhia das Letras). Com mediação da jornalista e escritora Leila Ferreira, ele falou sobre o tema "Água, Solo e Gente".

Autoridades e convidados

Na plateia, além de Cristina Andrade Melo, marcaram presença:

- o Conselheiro Corregedor, Gilberto Diniz;
- os Conselheiros em exercício Telmo Passareli e Licurgo Mourão;



MPC-MG prestigia estreia do Sempre um Papo -TCE Cultural com o escritor moçambicano Mia Couto

(continuação)

- o Desembargador Leopoldo Mameleque, representando o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior;
- a Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 6ª região (TRF-6) Mônica Sifuentes.
 * Entre os nomes do meio cultural e educacional, destaque para o psicólogo e escritor Alexandre Coimbra e para a professora aposentada da UFMG Maria Antonieta Cunha.

Abertura

Idealizador do Sempre um Papo, Afonso Borges agradeceu aos presentes e ressaltou que a literatura pode ser uma chave para traduzir e debater políticas públicas. Os temas do TCE, em sua visão, podem ganhar outra dimensão quando mediados pela arte da palavra e pela escuta pública.

Na sequência, Durval Ângelo enfatizou que a parceria com o projeto visa induzir, enquanto órgão de controle, a política da cultura. Em suas palavras,

A cultura é a alma da gente, é fundamental para a sobrevivência de um povo. Representa liberdade, a efetivação de direitos humanos. Nesse sentido, 'O Rio Infinito' é tanto um poema de amor pela natureza, de busca de perspectivas para a vida, quanto uma denúncia.

Durval Ângelo

0 papo

Diante de um Auditório Vivaldi Moreira lotado, o escritor compartilhou memórias e realidades de Moçambique, das dificuldades vividas pela família e da resistência de seu povo. Contou que cresceu cercado por livros, música e arte, num lar onde a troca literária era cotidiana.



O público presente. Na primeira fileira à direita, o Conselheiro Presidente, Durval Ângelo, e o Conselheiro Corregedor, Gilberto Diniz. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



Afonso Borges e Durval Ângelo durante discurso de abertura. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.

Essa convivência, segundo ele, o levou naturalmente à poesia de Manuel Bandeira, às canções de Dorival Caymmi e a tantos outros artistas brasileiros que hoje fazem parte de sua correnteza afetiva. Ao falar sobre o fato de natureza não ter uma palavra específica para designá-la na cultura africana, refletiu:

Esse céu que nós temos, desta cor, azul, é por causa das plantas. Não era assim antes. A possibilidade de respirar o ar que nós temos é por causa delas. Essa capacidade de que somos animais e somos capacidade de sobreviver é porque há plantas. Elas realmente são a grande raiz, o grande sustento. Elas são o centro da vida. É preciso devolver esse lugar de respeito e de reconhecimento. Nós somos absolutamente dispensáveis. Se as árvores e as plantas não estivessem aqui, não estaríamos aqui.

Mia Couto





MPC-MG prestigia estreia do Sempre um Papo -TCE Cultural com o escritor moçambicano Mia Couto

(continuação)

Ao final, o público participou de uma concorrida sessão de autógrafos. A Procuradora Cristina Andrade Melo não ficou de fora.

Sobre o projeto

O Sempre um Papo – TCE Cultural é realizado pelo TCEMG e pela Associação Sempre um Papo, em parceria com a Copasa. O projeto inaugura um modelo de diálogo público no país, transformando temas da fiscalização e do controle em debates culturais acessíveis, mediados pela literatura, pela arte e pela escuta cidadã. O objetivo é aproximar o conhecimento técnico da sensibilidade artística, fortalecendo os vínculos entre gestão pública e sociedade, e reafirmando o papel do controle externo como instrumento de educação, reflexão e participação social.

Ouem é Mia Couto?

António Emílio Leite Couto nasceu em 1955, em Beira, Moçambique, e vive em Maputo, onde também atua como biólogo e ambientalista. Um dos mais importantes escritores de língua portuguesa, é conhecido por unir poesia, imaginação e reflexão sobre a história e a identidade africanas. Sua escrita reinventa o português com ritmo e neologismos que tornaram sua obra reconhecida mundialmente. Autor de livros como "Terra Sonâmbula", "O Último Voo do Flamingo", "Jesusalém", "A Confissão da Leoa" e "O Bebedor de Horizontes". recebeu o Prêmio Camões (2013) e o Neustadt (2014). Seu mais recente romance adulto é "A Cegueira do Rio" (2024), narrativa que retoma o universo moçambicano com olhar lírico e político sobre memória, perda e reconstrução. Já no campo infantojuvenil, acaba de publicar "O Rio Infinito" (Companhia das Letras, 2025), uma fábula sobre esperança, natureza e o poder das histórias.

Assista à íntegra do bate-papo **aqui**.



Leila Ferreira e Mia Couto. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



Cristina Andrade Melo e Mia Couto. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



O escritor moçambicano Mia Couto. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



Procurador-Geral do MPC-MG recebe vereadora Michelly Siqueira para diálogo sobre políticas de inclusão

por Simone Pereira



Marcílio Barenco e Michelly Siqueira. Foto: Acervo pessoal.

o dia 22, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, recebeu, a Vereadora Michelly Siqueira, de Belo Horizonte, em visita institucional.

O encontro teve como foco o fortalecimento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, com destaque para iniciativas de transparência, controle social e inclusão no serviço público.

Michelly Siqueira é advogada especializada em Direito Público e Direito das Famílias, com atuação na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de pessoas com doenças raras e graves, e de idosos em situação de vulnerabilidade. Na Câmara municipal de Belo Horizonte, ela integra a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e mantém diálo-

go permanente com entidades e coletivos que atuam na área.

Durante a reunião, foram discutidas possibilidades de cooperação entre o MPC-MG, a Ampcon e o Legislativo municipal, especialmente no acompanhamento de políticas de acessibilidade e no incentivo à adoção de práticas inclusivas nas instituições públicas.

O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, ressaltou a importância de parcerias institucionais para o avanço da pauta da inclusão:

A atuação do Ministério Público de Contas está diretamente ligada à promoção da equidade e da cidadania. A interlocução com o Legislativo é fundamental para fortalecer políticas públicas que garantam dignidade e oportunidades para todos.

Marcílio Barenco





Servidores do MPC-MG são homenageados com Insígnia e Medalha Emílio Moura em solenidade no TCE-MG, prestigiada por Marcílio Barenco e Sara Meinberg

por Simone Pereira



O dispositivo de honra do evento. Foto: Ana Lima | MPC-MG.

Reconhecimento celebra dedicação e compromisso dos servidores públicos mineiros

N o dia 22, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) realizou a cerimônia de entrega da Medalha Emílio Moura, honraria concedida a servidores e servidoras que se destacam pela dedicação e pelo tempo de serviço prestado à instituição. O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais esteve representado pelo Procurador-Geral e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, e pela Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg.

Foram agraciados com a insígnia os servidores Leonardo Baptista, do Gabinete da Procuradoria-Geral. Já a Medalha Grau Ouro foi entregue a Vanderlei Alves Nicolau, que está à frente da Coordenadoria de Apoio Operacional (Caop), e Taíssa Keley Brito, do Gabinete da Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg. A homenagem reconhece a contribuição desses servidores ao fortalecimento do Tribunal e ao aprimoramento do controle externo em Minas Gerais



Ao centro, o Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco. Foto: Ana Lima | MPC-MG.



Servidores do MPC-MG são homenageados com Insígnia e Medalha Emílio Moura em solenidade no TCE-MG, prestigiada por Marcílio Barenco e Sara Meinberg

(continuação)

Mesa de honra e abertura

Além de Barenco e Meinberg, compuseram a mesa de honra o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo; o Vice-Presidente, Conselheiro Agostinho Patrus; o Ouvidor, Conselheiro Adonias Monteiro; os Conselheiros em exercício Licurgo Mourão, Telmo Passareli e Hamilton Coelho; e o Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas (Asscontas), Antônio da Costa Lima Filho.

O evento foi aberto com a execução do Hino Nacional brasileiro, interpretado pelo coral "Contas e Cantos", formado por servidores e servidoras do Tribunal.

Discurso em nome dos homenageados

Em nome dos agraciados, o servidor Eduardo Carone Costa Júnior fez um discurso emocionado sobre o sentido do serviço público e a vocação que o sustenta. Ele destacou que a verdadeira distinção do servidor está na entrega ao interesse coletivo.



A Procuradora Corregedora do MPC-MG, Sara Meinberg; os servidores do MPC-MG agraciados com a Insígnia, Taissa Keley Brito e Leonardo Baptista de Oliveira; e a Diretora de Gestão de Pessoas, Ana Carolina de Macedo. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



O servidor do TCE-MG Eduardo Carone Costa Júnior. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG..



Vanderlei Alves Nicolau recebe medalha de Sara Meinberg. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



Vanderlei Alves Nicolau recebe medalha de Sara Meinberg. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



Servidores do MPC-MG são homenageados com Insígnia e Medalha Emílio Moura em solenidade no TCE-MG, prestigiada por Marcílio Barenco e Sara Meinberg

(continuação)

Falar em 'bom servidor público' nada mais é que pleonasmo. Só merece ser chamado de servidor público aquele que, coloquialmente, se afirma ser bom servidor público.

Eduardo Carone Costa Júnior

7

Encerramento

Entre os homenageados, destacou-se o Presidente da Ascontas, Antônio da Costa Lima Filho, reconhecido pelo trabalho exemplar e pela dedicação ao serviço público. A presença de sua família emocionou o público, e ele foi ovacionado pela plateia ao receber a homenagem. Considerado um servidor admirável, Antônio Lima é amplamente respeitado por sua trajetória de compromisso e competência no Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Ao final da solenidade, o Presidente do TCE--MG, Conselheiro Durval Ângelo, iniciou seu discurso destacando sua trajetória de 50 anos no serviço público, lembrando que a família inteira tem ligação com o setor. Ele contou experiências pessoais como professor e afirmou que a dedicação ao serviço público faz parte de sua vida desde jovem.

Encerrando, inspirado pela literatura e pela arte, o Presidente recitou o poema "Parati", de Mia Couto, e convidou o público a refletir sobre o sentido do trabalho e da vida pública:

Que tudo o que a gente fizer aqui seja para ti, servidores e servidoras. Que a gente ame mais, tenha mais ternura. Como dizia Santo Agostinho, 'ame e faça o que quiseres', porque quem ama nunca faz o mal, faz sempre o bem. Que a gente faça sempre o bem para 23 milhões de mineiros e mineiras.

Durval Ângelo



Marcílio Barenco entrega medalha a servidora. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



Marcílio Barenco entrega medalha a servidora. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



Durval Ângelo durante sua fala. Foto: Ana Lima | MPC-MG.



Servidores do MPC-MG são homenageados com Insígnia e Medalha Emílio Moura em solenidade no TCE-MG, prestigiada por Marcílio Barenco e Sara Meinberg

(continuação)

Para o Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, a cerimônia foi uma oportunidade de reconhecer o esforço individual e o impacto coletivo do serviço público.

Hoje celebramos o trabalho excepcional dos servidores do MPC-MG, que diariamente traduzem em prática os princípios de ética, transparência e eficiência no controle externo. Cada esforço, cada decisão e cada gesto de dedicação reforça a solidez da instituição e a confiança da sociedade na atuação do Ministério Público de Contas em Minas Gerais. Vocês não apenas cumprem funções; vocês constroem, dia após dia, uma história de compromisso público que inspira todos ao redor.

Marcílio Barenco

Confira a lista com todos os homenageados aqui. ■



O Presidente da Asscontas, Antônio da Costa Lima Filho, durante seu discurso. Foto: Daniele Fernandes | TCE-MG.



O público presente. Foto: Ana Lima | MPC-MG.

Procuradora Maria Cecília Borges representa o MPC-MG em reunião do Comitê de Sustentabilidade do IRB e solenidade de abertura do IV CATC

por Simone Pereira



A Procuradora do MPC-MG Maria Cecília Borges, ao lado dos demais participantes do evento. Foto: Atricon.

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, representado pela Procuradora Maria Cecília Borges, participou do IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas (CATC), promovido em Boa Vista (RR), entre os dias 22 e 24.

Na oportunidade, a Procuradora participou da solenidade de abertura e da reunião do Comitê Técnico de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Instituto Rui Barbosa (IRB), que compõe a programação do Congresso. Na ocasião, tam-



Procuradora Maria Cecília Borges representa o MPC-MG em reunião do Comitê de Sustentabilidade do IRB e solenidade de abertura do IV CATC

(continuação)

bém participam do evento os Procuradores de Contas do MPC-AM Ruy Marcelo, do MPC-AC Anna Helena Azevedo Lima Simão, e Gabriel Léger, Procurador-Geral do MPC-PR e 2º Diretor Executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon).

Os Procuradores supracitados compõem a Coordenadoria de Sustentabilidade e Meio Ampcon, instituída pela Portaria nº 4, de 7 de março de 2025.

A reunião do Comitê de Sustentabilidade

O encontro, presidido pelo Conselheiro Júlio Pinheiro (TCE-AM), apresentou os primeiros resultados do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o IRB e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que visa fortalecer as ações de adaptação climática nos Municípios brasileiros por meio do Programa AdaptaCidades.

A iniciativa integra os órgãos de controle ao esforço nacional de enfrentamento às mudanças climáticas, por meio da capacitação de servidores e do desenvolvimento de estratégias e ferramentas de apoio técnico aos Municípios. O Comitê também celebrou a publicação da Nota Recomendatória Conjunta nº 001/2025, elaborada em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) e a Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), documento que formaliza o compromisso das entidades representativas do sistema de controle em apoiar políticas de adaptação climática.

De acordo com o Procurador de Contas do MPC-AM Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Coordenador do Comitê, a mobilização é urgente e necessária diante dos impactos ambientais já observados em todo o país.

SAIBA MAIS

O IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, que ocorre de 22 a 24 de outubro na Universidade Federal de Roraima (UFRR), tem como tema "Governança Climática e Justiça Socioambiental: O Papel do Setor Público e dos Tribunais de Contas na Construção da Sustentabilidade". O evento é promovido por Atricon, IRB e TCE-RR, em parceria com a UFRR e o Governo do Estado de Roraima, com apoio institucional de diversas entidades representativas do sistema de controle e órgãos públicos locais.



A Procuradora do MPC-MG Maria Cecília Borges, ao lado da Procuradora do MPC-AC Anna Helena de Azevedo. Foto: Acervo pessoal.



Gabriel Léger, Anna Helena, Maria Cecília Borges e Ruy Marcelo. Foto: Acervo pessoal.



MPC-MG presente no IV CATC para defender justiça socioambiental

por Gabinete Maria Cecília Borges

No dia 24, a Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais Maria Cecília Borges apresentou o trabalho "Planeta Água, Planeta Sede", título de artigo acadêmico baseado em pesquisa sobre o paradoxo entre direito ao acesso à água potável e escassez hídrica. Essa apresentação fez parte das atividades do 4º Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas (IV CATC), realizado no Centro Amazônico de Fronteira (CAF) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), em Boa Vista, de 22 a 24 de outubro.

Com o tema "Governança climática e justiça socioambiental: o papel do setor público e dos Tribunais de Contas na construção da sustentabilidade", o IV CATC reafirmou o compro-



A Procuradora do MPC-MG Maria Cecília Borges, durante sua apresentação. Foto: Acervo pessoal.



A Procuradora do MPC-MG Maria Cecília Borges, durante sua apresentação. Foto: Acervo pessoal.

misso dos Tribunais de Contas com a agenda ambiental e o fortalecimento da ação pública em prol de sustentabilidade, justiça climática e futuras gerações.

O artigo, escrito em coautoria com seu Assessor Ílder Miranda Costa, estrutura-se na contradição entre o direito de acesso à água potável (Planeta Água) e a escassez hídrica (Planeta Sede), propondo soluções a serem realizadas pelo poder público e por toda a sociedade, com base no art. 225 da CR/1988.

A Procuradora concluiu sua fala destacando que "o acesso à água potável é um direito fundamental porque determina a sobrevivência e, portanto, é condição para o exercício de outros direitos", citando a Encíclica Laudato Si, do Papa Francisco, em suas considerações finais.



Procurador-Geral do MPC-MG recebe Corregedor-Geral do TCE-SC

por Simone Pereira

No dia 29, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, recebeu a visita institucional do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) e Vice-Presidente de Relações Internacionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) na gestão 2024-2025.

O encontro ocorreu na sede da Procuradoria-Geral do MPC-MG, em Belo Horizonte, e reforçou o diálogo entre as instituições de controle externo, especialmente na troca de experiências e boas práticas voltadas ao aprimoramento da gestão pública e à transparência.

Natural de Belo Horizonte, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior é Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), além de Bacharel em Direito e em Ciências Contábeis. No TCE-SC, já exerceu os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral, e possui ampla trajetória no serviço público, com passagens pela Receita Federal e por Administrações estaduais e municipais.

Para o Procurador-Geral, Marcílio Barenco, a aproximação entre membros dos Tribunais de Contas e dos Ministérios Públicos de Contas fortalece o sistema de controle e contribui para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

A interação entre membros dos Tribunais de Contas e dos Ministérios Públicos de Contas é essencial para



O Corregedor-Geral do TCE-SC, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior e Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco. Foto: Simone Pereira Lopes | MPC-MG.

o fortalecimento do controle externo e para o aperfeiçoamento das nossas práticas institucionais. Encontros como este permitem a troca de experiências e a construção de soluções conjuntas em prol da boa governança pública e da defesa do interesse coletivo.

Marcílio Barenco





MPC-MG EM NÚMEROS

por Coordenadoria de Apoio Operacional (CAOP)

Confira a movimentação processual entre o **MPC-MG** e o **TCE-MG** referente ao mês de **SETEMBRO**.

1.717
PROCESSOS ENTRARAM

1.623

PROCESSOS **SAÍRAM**, COM PARECER, DESPACHO OU MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO PRÓPRIOS

01 Notícia de Irregularidade

REPRESENTAÇÕES

1.196.034 REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA PROCURADORA DO MPC-MG CRISTINA ANDRADE MELO EM FACE DE GESTORES DO MUNICÍPIO DE ALFENAS E DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DETENTORA DE DIVERSOS CONTRATOS COM O MUNICÍPIO, EM RAZÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM UMA CONCORRÊNCIA DEFLAGRADA PELA MUNICIPALIDADE, DESTINADA À CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS PÚBLICAS RURAIS MUNICIPAIS.







por Gabinete Procuradora Maria Cecília Borges

ANPD foi alçada ao status de agência reguladora em setembro de 2025

Por meio da Medida Provisória n. 1.317, de 2025, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) adquiriu o status de agência reguladora, vinculada ao Ministério da Justiça, com estrutura institucional definitiva.

Seguindo os parâmetros definidos pela Lei n. 13.848/2019, ao ser transformada em agência nacional, como autarquia de natureza especial, a ANPD se consolida como órgão regulador central no sistema de proteção de dados nacional. Além de autonomia administrativa e financeira, a nova Agência Nacional de Proteção de Dados adquiriu também independência técnica e decisória, o que viabiliza a estabilidade da instituição.

A mudança tem aspecto positivo: além de representar um olhar para o futuro,¹ fortalece a proteção de dados pessoais como direito fundamental no Brasil e possibilita ao país o alinhamento a parâmetros técnicos exigidos pela comunidade internacional. "Esse é um marco institucional e simbólico que reposiciona o Brasil no mapa global da privacidade"². Assim, merece ser celebrado! ■

FONTE

- Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-estrutura-anpd-para-assumir-competencias-do-eca-digital.
- 2 Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/441010/a-autoridade-virou-agencia.





por Bruno Pimenta Carreiro

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Informativo nº 1.189

Resumo: "O controle judicial de atos da comissão de heteroidentificação em concursos públicos é possível para garantir o contraditório e a ampla defesa. Contudo, o STF não pode revisar critérios ou fundamentos que foram utilizados para excluir candidatos, na medida em que a controvérsia se restringe à análise de fatos, provas e cláusulas do edital." (ARE 1.553.243/CE – Tema 1.420 RG, Relator: Ministro Presidente, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 05.09.2025)

Resumo: "É inconstitucional resolução do Senado Federal que suspende a execução de dispositivos legais estaduais não declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal." (ADI 3.929/DF, Relator: Ministro Nunes Marques, julgamento virtual finalizado em 05.09.2025)

Informativo nº 1.190

Resumo: "É inconstitucional – por violar o princípio da razoabilidade – lei estadual que exige, como requisito para ingresso na Polícia Militar, altura mínima superior à prevista para ingresso nas carreiras do Exército." (RE 1.469.887/AL – Tema 1.424 RG, Relator: Ministro Presidente, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 12.09.2025)

Informativo nº 1.191

Resumo: "Em observância ao princípio da reserva legal, não compete ao Poder Executivo fixar e alterar o valor de parcela remuneratória de servidor público. Além disso, o reconhecimento de eventual inconstitucionalidade não autoriza o desconto na remuneração ou a repetição de valores, em virtude da segurança jurídica e da garantia de irredutibilidade de vencimentos." (ARE 1.524.795/MG – Tema 1.427 RG, Relator: Ministro Presidente, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 19.09.2025)

Resumo: "É constitucional – e não viola o regime de repartição de competências, a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo e autonomia universitária – lei estadual, de iniciativa parlamentar, que, para respeitar os adeptos de determinados segmentos religiosos, prevê a realização de provas de concursos e exames vestibulares no período compreendido entre as 18h de sábado e as 18h da sexta-feira seguinte." (ADI 3.901/PA, Relator: Ministro Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 19.09.2025)

Resumo: "É constitucional – porquanto inserida na competência concorrente para legislar sobre direito tributário (CR/1988, art. 24, I),





OUTUBRO 2025

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

no contexto de um regime fiscal diferenciado e facultativo - norma estadual que estabelece condição para usufruir de benefício fiscal."

(ADI 7.379/SC, Relator: Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 19.09.2025)

Informativo nº 1.192

Resumo: "É constitucional – desde que motivada por interesse público e amparada em estudos prévios de viabilidade - norma estadual que reestrutura os serviços notariais e de registro do respectivo ente federativo." (ADI 7.352/PB, Relator: Ministro Cristiano Zanin, julgamento virtual finalizado em 26.09.2025)

Resumo: "A imunidade material dos parlamentares - que os torna invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos - afasta qualquer pretensão indenizatória em face do ente público, na medida em que consubstancia excludente da responsabilidade civil objetiva estatal." (RE 632.115/CE – Tema 950 RG, Relator: Ministro Luís Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 26.09.2025)

Resumo: "É inconstitucional – pois usurpa a prerrogativa exclusiva para deflagração do processo legislativo reservada à Corte de Con-

tas municipal (CR/1988, arts. 73 e 96, II, d) e viola sua autonomia institucional e administrativa (CR/1988, art. 71, VIII) – lei estadual, de iniciativa parlamentar, que estabelece restrições ao poder sancionador do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)." (ADI 7.082/BA, Relator: Ministro Cristiano Zanin, julgamento virtual finalizado em 26.09.2025)

Resumo: "A contratação temporária não configura, por si só, preterição arbitrária e imotivada de candidato aprovado em concurso público." (Rcl 57.848 AgR/DF, Relator: Ministro Luiz Fux, julgamento finalizado em 23.09.2025)

Informativo nº 1.193

Resumo: "É constitucional – na medida em que configura instrumento legítimo de incentivo ao servidor e de aprimoramento dos serviços, no exercício da discricionariedade administrativa decorrente da autonomia dos Tribunais - norma estadual que concede gratificação aos servidores do Poder Judiciário que desempenhem atividades diferenciadas das atribuições originais de seus cargos." (ADI 4.746/MA, Relator: Ministro Nunes Marques, Redator do Acórdão: Ministro Flávio Dino, julgamento virtual finalizado em 03.10.2025)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Informativo nº 863

Destaque: "A anulação de questões de concurso público em razão de decisão judicial proferida em ação individual não tem efeito erga omnes." (AgInt no RMS 76.226-RJ, Relator: Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 01.09.2025, DJEN 04.09.2025)

Destaque: "Para configurar o direito à nomeação do candidato aprovado fora do número de vagas em cargo público, é necessária a presença de prova pré-constituída a indicar preterição arbitrária e imotivada por parte da Administração." (AgInt no RMS 65.871-PI, Relator: Ministro Teodoro Silva Santos, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 27.08.2025, DJEN 02.09.2025)

Destaque: "A prescrição da pretensão executória na ação de improbidade é regida pela Súmula 150/STF, inexistindo prescrição intercorrente nessa fase." (REsp 1.931.489-DF, Relator: Ministro Afrânio Vilela, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 16.09.2025)



(continuação)

Informativo nº 864

Destaque: "O Ministério Público possui legítimo interesse para acessar o Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, na condição de 'usuário qualificado', para consultar as indisponibilidades decretadas e canceladas." (RESP 2.059.876-PE, Relator: Ministro Afrânio Vilela, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 09.09.2025, DJEN 15.09.2025)

Informativo nº 865

Destaque: "A regra prevista no art. 1º, § 1º, da Lei n. 9.873/1999 somente é aplicável aos procedimentos sancionatórios da Administração Pública federal, não podendo ser invocada para ser reconhecida a prescrição intercorrente no âmbito dos órgãos estaduais e municipais, que devem adotar, na ausência de lei específica, o prazo do Decreto n. 20.910/1932." (AgInt no ARESP 1.900.837-SP, Relator: Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 22.09.2025, DJEN 25.09.2025)

Destaque: "O acordo de leniência não afasta o dever de integral reparação do dano, a teor do art. 16, § 3º, da Lei n. 12.846/2013, podendo a reparação ser postulada em ação própria ou na própria ação por improbidade administrativa." (REsp 1.890.353-PR, Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Relator do Acórdão: Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 11.03.2025, DJEN 08.09.2025)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim de jurisprudência nº 555

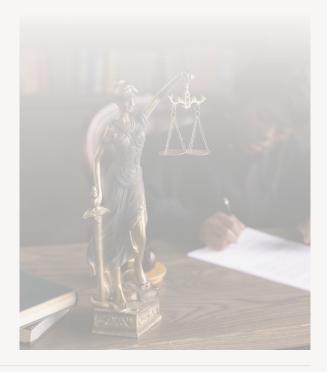
Responsabilidade. Obras e serviços de engenharia. Fiscalização. Débito. Fiscal. Gestor. Empresa.

A responsabilidade pelo débito por pagamento de serviços não executados deve recair sobre o fiscal da obra, que, como técnico especializado, tem o dever de acompanhar e atestar sua execução, e sobre a empresa contratada, beneficiária dos recebimentos a maior, sendo indevida a responsabilização do gestor que autoriza os pagamentos quando a distorção entre o valor pago e o serviço efetivamente realizado for de difícil constatação por quem não tem conhecimentos técnicos específicos.

(Acórdão 6138/2025 – Primeira Câmara. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus)

Licitação. Proposta. Preço. Taxa de administração. Veículo. Manutenção.

Em licitações para contratação de serviços de gerenciamento de frota com manutenção de veículos por meio de rede credenciada, é irregular a vedação da oferta de taxas de administração negativas, por ofensa aos princípios da competitividade e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021. (Acórdão 1992/2025 - Plenário. Representação. Relator: Ministro Substituto Augusto Sherman)





OUTUBRO 2025

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

Boletim de jurisprudência nº 556

Responsabilidade. Débito. Culpa. Dolo. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Erro grosseiro.

A regra prevista no art. 28 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lindb), que estabelece que o agente público só responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro, não se aplica à responsabilidade financeira por dano ao erário. O dever de indenizar prejuízos aos cofres públicos permanece sujeito à comprovação de dolo ou culpa, sem qualquer gradação, tendo em vista o tratamento constitucional dado à matéria (art. 37, § 6°, da Constituição da República). (Acórdão 5284/2025 – Segunda Câmara. Recurso de Reconsideração. Relator: Ministro Augusto Nardes)

Pessoal. Ressarcimento administrativo. Decisão judicial. Tutela antecipada. Revogação. Tomada de contas especial. Instauração. AGU.

Não é cabível a instauração de tomada de contas especial com vistas à devolução de valores recebidos por servidor ou pensionista mediante antecipação de tutela posteriormente revogada, por não se tratar de desfalque ou desvio de recursos, tampouco prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico por parte do beneficiado, que recebeu as quantias por determinação de legítima decisão judicial. Compete à AGU adotar as medidas cabíveis no sentido de obter a devolução, para a União, dos valores recebidos por força da decisão revogada, e ao



Poder Judiciário decidir sobre o ressarcimento (art. 302, inciso I e parágrafo único, do CPC).

(Acórdão 5331/2025 - Segunda Câmara. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

Boletim de jurisprudência nº 557

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Documento falso. Qualificação técnica. Fraude. Dano ao erário.

A apresentação de declaração com conteúdo falso para fins de comprovação de qualificação técnica configura, por si só, prática de fraude à licitação e enseja declaração de inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, uma vez que o tipo administrativo previsto no art. 46 da Lei 8.443/1992 consiste em ilícito formal ou de mera conduta, cuja caracterização prescinde da ocorrência de dano ao erário. (Acórdão 2088/2025 Plenário - Pedido de Reexame. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus)

Licitação. Habilitação de licitante. Exigência. Execução de obras e serviços. Experiência. Recursos financeiros. Origem.

A exigência de experiência prévia na execução de obras custeadas com recursos federais, desacompanhada de devida fundamentação, é impertinente e potencialmente restritiva à competitividade, em afronta aos arts. 9º, inciso I, alíneas "a" e "c", e 67 da Lei 14.133/2021. (Acórdão 2109/2025 - Plenário. Denúncia. Relator: Ministro Substituto Augusto Sherman)

Boletim de jurisprudência nº 558

Direito Processual. Processo de controle externo. Resolução consensual. Homologação. Condição. Imposição.

Em processo de Solicitação de Solução Consensual, não cabe ao TCU impor condições não pactuadas entre as partes para homologação do acordo, por se tratar de procedimento de negociação entre os setores público



(continuação)

e privado no qual o Tribunal atua como mediador, assegurando a legalidade, razoabilidade e vantajosidade do ajuste para o interesse público. (Acórdão 2186/2025 - Plenário. Solicitação de Solução Consensual. Relator: Ministro Jorge Oliveira)

Responsabilidade. Multa. Acumulação. Sanção administrativa. Princípio do *non bis in idem*.

As penalidades previstas na Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU) podem ser aplicadas conjuntamente com outras previstas na legislação, a exemplo das estipuladas pelas Leis 8.112/1990 e 8.429/1992, pois o princípio do non bis in idem não veda a possibilidade de a legislação atribuir mais de uma sanção administrativa à mesma conduta. (Acórdão 5586/2025 – Segunda Câmara. Recurso de Reconsideração. Relator: Ministro Jorge Oliveira)

Boletim de jurisprudência nº 559

Direito Processual. Processo de controle externo. Resolução consensual. Aprovação. Condição. Eficácia.

O TCU pode, com fundamento no art. 11 da IN TCU 91/2022, aprovar proposta de solução consensual com condicionantes destinadas a mitigar lacunas graves identificadas e determinar que essas condicionantes sejam incluídas na redação do termo de autocomposição como requisito para sua eficácia. (Acórdão 2206/2025 – Plenário. Solicitação de Solução Consensual. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Finanças públicas. Fundeb. Aplicação. Fundef. Precatório. Instrumento musical. Farda. IDH.

Admite-se, excepcionalmente, quando se tratar de Município pequeno e com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a aplicação de recursos oriundos de precatórios do extinto Fundef em despesas com uniforme e instrumentos musicais, não enquadradas como de manutenção e desenvolvimento do

ensino, mas importantes para o processo de ensino e aprendizagem. (Acórdão 6814/2025 - Primeira Câmara. Representação. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus)

Responsabilidade. Débito. Prescrição. Renúncia tácita. Dano ao erário. Pagamento.

O pagamento do dano ao erário em apuração implica renúncia tácita a prescrição eventualmente consumada, por ser ato incompatível com o referido instituto (art. 191 do Código Civil). (Acórdão 6817/2025 - Primeira Câmara. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Substituto Augusto Sherman).

Boletim de jurisprudência nº 560

Finanças públicas. Responsabilidade fiscal. Despesa com pessoal. Enfermagem. Piso salarial. Consulta.

Em caso de impacto financeiro para a União, decorrente de aumentos remuneratórios, a implementação do piso salarial da enfermagem, no âmbito federal, deve observar as exigências atinentes ao aumento de despesas com pessoal, previstas, em especial, nos arts. 167, § 7°, e 169, § 1°, da Constituição da República c/c os arts. 16 a 21 da LRF. (Acórdão 2282/2025 – Plenário. Consulta. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Finanças públicas. Orçamento da União. Receita orçamentária. Estimativa. Fundamentação técnica. Imprecisão. Responsabilidade fiscal.

A inclusão, em Projeto de Lei Orçamentária Anual, de estimativas de receitas que não estejam embasadas em parâmetros técnicos sólidos e que envolvam elevado grau de incerteza caracteriza inobservância aos princípios da prudência e da responsabilidade na gestão fiscal (arts. 1º, § 1º, e 12 da LRF). (Acórdão 2287/2025 – Plenário. Representação. Relator: Ministro Jorge Oliveira)



(continuação)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Boletim de jurisprudência nº 359

Processo cível - Direito Administrativo - Processo administrativo - Pensão por morte - Demora injustificada na análise do processo - Razoável duração do processo - Direito líquido e certo.

Ementa: Direito Constitucional e Administrativo. Mandado de segurança. Demora injustificada na análise de processo administrativo de pensão por morte. Razoável duração do processo. Direito líquido e certo configurado. Sentença confirmada em remessa necessária. Tese de julgamento: A Administração Pública viola direito líquido e certo quando deixa de analisar requerimento de pensão por morte no prazo legal ou em prazo razoável, sem justificativa. A omissão injustificada na condução de processo administrativo autoriza a concessão de mandado de segurança para compelir a autoridade à apreciação do pedido. (TJMG - Remessa Necessária-Cv 1.0000.25.101837-0/001, Relator: Desembargador Fábio Torres de Sousa, 5ª Câmara Cível, j. em 11.09.2025, p. em 11.09.2025)

Boletim de jurisprudência nº 360

Processo cível – Direito Constitucional – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Lei municipal – Gratificação para a categoria de motoristas – Ausência de critérios objetivos fixados em lei.

Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Município de Itacambira. Lei nº 780/2025. Instituição de gratificação para a categoria de motoristas. Delegação ao chefe do Poder Executivo para definição de critérios e percentuais por decreto. Ausência de critérios objetivos fixados em lei. Afronta à legalidade e à reserva legal em matéria remuneratória. Violação aos arts. 13, caput, 24, caput, e 165, § 1º, da Constituição do Estado

de Minas Gerais. Procedência do pedido.

- A Constituição do Estado de Minas Gerais exige que a remuneração dos servidores públicos, incluídas as vantagens pecuniárias, seja fixada ou alterada exclusivamente por lei específica, vedada a delegação genérica ao Chefe do Poder Executivo para disciplinar, por decreto, aspectos essenciais como critérios de elegibilidade, apuração de desempenho e percentuais de gratificação.
- A ausência de parâmetros legais objetivos enseja excesso de discricionariedade administrativa, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.
- Configurada, portanto, a inconstitucionalidade formal e material da Lei nº 780/2025 do Município de Itacambira/MG. (TJMG Ação Direta Inconstitucionalidade 1.0000.25.116022-2/000, Relator: Desembargador Wagner Wilson, Órgão Especial, j. em 1º.10.2025, p. em 02.10.2025)

Boletim de jurisprudência nº 361

Processo cível – Direito Constitucional – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Emenda à Constituição estadual – Iniciativa parlamentar – Regime jurídico dos servidores e estruturação de órgãos da Administração – Iniciativa privativa do Governador do Estado – Sindicalização de militares – Princípio da igualdade – Violação – Procedência do pedido.

Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Emenda à Constituição Estadual nº 111/2022. Proposta de emenda à Constituição de iniciativa parlamentar. Violação da iniciativa legislativa privativa do Governador do Estado e de outros poderes e órgãos autônomos. Vícios formais e materiais de inconstitucionalidade. Afronta ao princípio da separação dos poderes. Regime jurídico de servidores públicos. Estrutura administrativa. Remuneração.



(continuação)

Sistema previdenciário. Sindicalização de militares. Princípio da isonomia. Inconstitucionalidade declarada. Pedido julgado procedente.

- A ingerência do Poder Legislativo em matérias de iniciativa privativa de outros poderes constitui grave vício jurídico, desrespeitando o art. 2º da Constituição da República e o art. 6º da Constituição Estadual, bem como o princípio da reserva de administração. A Súmula 36 do Órgão Especial do TJMG reforça essa inconstitucionalidade.

- A normatização que gera aumento de despesas com o funcionalismo público sem prévio estudo de impacto orçamentário-financeiro, como no caso do aproveitamento do adicional de desempenho, afronta o art. 113 do ADCT da Constituição da República.
- As normas que tratam de aposentadorias e pensões de membros da polícia legislativa, policiais civis, agentes penitenciários e agentes socioeducativos, ao conferirem tratamento privilegiado e diferenciado para um grupo específico de policiais, violam o princípio da igualdade. (TJMG Ação Direta Inconstitucionalidade 1.0000.23.121966-8/000, Relator: Desembargador Wanderley Paiva, Órgão Especial, j. em 14.10.2025, p. em 14.10.2025)

Processo cível – Direito Administrativo – Ação civil pública – Servidor público – Improbidade administrativa – Afastamento remunerado para candidatura eleitoral – Ato de improbidade – Necessidade de dolo específico.

Ementa: Direito Administrativo. Apelação cível. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Servidora pública. Afastamento remunerado para candidatura eleitoral. Necessidade de comprovação de dolo específico. Ausência de provas robustas. Improcedência mantida. Recurso desprovido.

Tese de julgamento: 1. A ausência de apresentação de alegações finais pelo Ministério Público, quando regularmente intimado, não enseja nulidade da sentença. 2. O afastamento remunerado de servidor para candidatura eleitoral, previsto em lei, não configura improbidade administrativa sem a comprovação de dolo específico voltado ao enriquecimento ilícito ou ao prejuízo ao erário. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.25.307100-5/001, Relator: Desembargador Marcelo Paulo Salgado (JD Convocado), 5ª Câmara Cível, j. em 16.10.2025, p. em 17.10.2025)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Informativo de jurisprudência nº 316

Consulta. Funções de gestor e fiscal de contrato. Designação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão. Possibilidade em situações excepcionais. Preferência por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal. Pagamento de gratificação ao servidor comissionado. Viabilidade. Instituição por lei. Previsão orçamentária. Adequação ao limite com despesas de pessoal fixado na LRF.

1. As funções de fiscal e gestor de contrato devem ser preferencialmente ocupadas por

servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da Administração, entretanto, em situações excepcionais, sobretudo, em razão da realidade do quadro de pessoal de Municípios menores, admite-se a nomeação de agentes que não detenham vínculo dessa natureza, como os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, mediante justificativa.

2. É viável o pagamento de gratificação aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão que forem designados como gestores ou fiscais de contratos, desde que essa gratificação seja instituída por lei, além de ser necessária a devida previsão orçamen-



(continuação)

tária e adequação ao limite com despesas de pessoal fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Processo 1.192.181 – Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli. Deliberado em 03.08.2025. Publicado em 10.09.2025)

Consulta. Prefeitura municipal. Reajuste. Subsídio de Secretários municipais, Prefeito, Vice-Prefeito. Iniciativa privativa. Artigos 37, X, e 29, V, ambos da Constituição da República.

A iniciativa para propor projeto de lei que vise ao reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, entendido como o aumento real e efetivo do valor percebido por esses agentes políticos, compete privativamente ao Poder Legislativo municipal, nos termos do disposto nos arts. 37, X e 29, V, ambos da CR/88. (Processo 1.135.421 – Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão. Prolator do voto vencedor: Conselheiro Gilberto Diniz. Deliberado em 10.09.2025. Publicado em 16.09.2025)

Consulta. Restrição de participação de licitantes em razão de limitação geográfica, inclusive em procedimentos licitatórios exclusivos e com preferência para ME e EPP. Inviabilidade. Violação aos princípios da competitividade e da isonomia. Limitação geográfica do estabelecimento necessária para o cumprimento do contrato. Condição contratual. Exigência do vencedor. Particularidades do objeto licitado. Pertinência técnica para a restrição. Razoabilidade. Atendimento do interesse público e dos princípios da eficiência e da economicidade. Regularidade. Competência dos Estados e dos Municípios para suplementar e complementar normas gerais da união. Adaptação à realidade do ente federativo.

1. É irregular a limitação geográfica na habilitação, em razão da distância da sede, inclusive em procedimentos licitatórios em que seja prevista a participação exclusiva ou

preferencial de MEs e EPPs, em violação aos princípios da competitividade e da isonomia, assim como ao disposto no art. 9°, I, da Lei 14.133/2021.

2. A limitação geográfica pode ser estipulada, de forma excepcional, em relação ao estabelecimento do vencedor da licitação, seja depósito, oficina, filial, escritório, representação etc., como condição contratual, quando indispensável à execução satisfatória do contrato, devendo ser justificada na fase interna do procedimento com base nas particularidades do objeto licitado, na pertinência técnica para a restrição e na razoabilidade, de modo a atender ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade. 3. As restrições impostas à exigência dos requisitos de habilitação são normas gerais e, portanto, de competência legislativa exclusiva da União, nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição da República, portanto, Estados e Municípios somente poderão complementar e suplementar a matéria para adaptá-la às exigências de contratação, no que couber, não sendo permitidas inovações, conforme disposto nos arts. 24, §2°, e 30, da Constituição da República. (Processo 1.167.118 - Consulta. Tribunal Pleno, Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli. Deliberado em 10.09.2025. Publicado em 25.09.2025)

Consulta. Prefeitura municipal. Lei n. 14.113/2020. Utilização da parcela não vinculada dos recursos do Fundeb para o pagamento de férias-prêmio indenizadas em efetivo exercício e de verbas rescisórias. Natureza indenizatória das parcelas. Impossibilidade.

Não podem ser utilizados para despesas com férias-prêmio indenizadas e com verbas rescisórias indenizatórias os recursos do Fundeb, porque eles, por força do disposto no caput do art. 25 da Lei n. 14.113, de 25/12/2020, têm de ser utilizados "em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, confor-



(continuação)

me disposto no art. 70 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996", dispositivo este que, nos seus nove incisos, não arrola as despesas com indenizações. (Processo 1.168.122 – Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro. Deliberado em 10.09.2025. Publicado em 24.09.2025)

Informativo de jurisprudência nº 317

Denúncia. Prefeitura municipal. Registro de preços. Aquisição de filtros, óleos e graxas. Participação exclusiva de microempresas — ME e empresas de pequeno porte — EPP. Delimitação geográfica. Forma de medição da distância estabelecida. Ausência de justificativa pertinente ao objeto. Procedência parcial. Recomendação. Arquivamento.

- 1. Em procedimentos que visam à aquisição de bens, é razoável interpretar que a forma de medição da distância máxima estabelecida entre a sede do licitante e o Município seja a distância percorrida por estradas, tendo em vista os aspectos logísticos envolvidos.
- 2. Conforme Consulta n. 1.167.118 desta Corte de Contas, é irregular a limitação geográfica, inclusive em procedimentos licitatórios em que seja prevista participação exclusiva ou preferencial de MEs e EPPs, salvo quando indispensável à execução satisfatória do contrato, devendo ser justificada na fase interna do procedimento licitatório, considerando as particularidades do objeto licitado, a pertinência técnica para a restrição e a razoabilidade, de modo a atender ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade. (Processo 1.177.619 Denúncia. Segunda Câmara. Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro. Deliberado em 22.09.2025. Publicado em 09.10.2025)



Informativo de jurisprudência nº 318

Consulta. Prefeitura municipal. Conversão em pecúnia de férias não usufruídas. Agente político. Possibilidade. Situações excepcionais devidamente justificadas. Processo administrativo.

- 1. É legítima a conversão em pecúnia, ao término do mandato, de férias não usufruídas por agente político, ainda que ausente previsão expressa em lei.
- 2. Para a indenização de férias não usufruídas por agente político, deve haver prévio procedimento administrativo, formalmente instaurado e instruído com documentação idônea que comprove que o mandato foi concluído sem que o gestor tenha usufruído o direito, e que o não gozo decorreu de necessidade excepcional da Administração, devidamente justificada. (Processo 1.181.381 - Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli. Deliberado em 01.10.2025. Publicado em 07.10.2025)

Representação. Prefeitura. Quadro de pessoal. Número excessivo de contratações temporárias. Ausência de legislação regulamentadora. Falta de motivação. Violação ao inciso IX do art. 37 da CRFB/88. Procedência. Multa. Arquivamento.

Enquanto exceções à regra do concurso público, as contratações temporárias devem obedecer aos requisitos do inciso IX do art. 37 da CRFB/88. É imprescindível que as hipóteses ensejadoras dessas contratações sejam previstas em lei; que os contratos tenham prazo definido e que estejam calcados em necessidade temporária. Além disso, o interesse público deve ser excepcional, não se admitindo tais contratações em situações corriqueiras sujeitas às contingências usuais da Administração Pública. (Processo 1.160.321 – Representação. Primeira Câmara. Relator: Conselheiro em exercício Licurgo Mourão. Deliberado em 30.09.2025. Publicado em 08.10. 2025)





MPC NOTÍCIAS

OUTUBRO 2025 - EDIÇÃO 41

PROCURADOR-GERAL

MARCÍLIO BARENCO

SUBPROCURADOR-GERAL

DANIEL GUIMARÃES

EDIÇÃO

SIMONE PEREIRA

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

GUILHERME FERNANDES

REVISÃO

LÍLIAN DE OLIVEIRA

ESTAGIÁRIA

ANA CLARA LIMA

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS!

www.mpc.mg.gov.br

INSTAGRAM



SPOTIFY



FACEROOK

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais



Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais



MPC-MG



Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais